

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.688

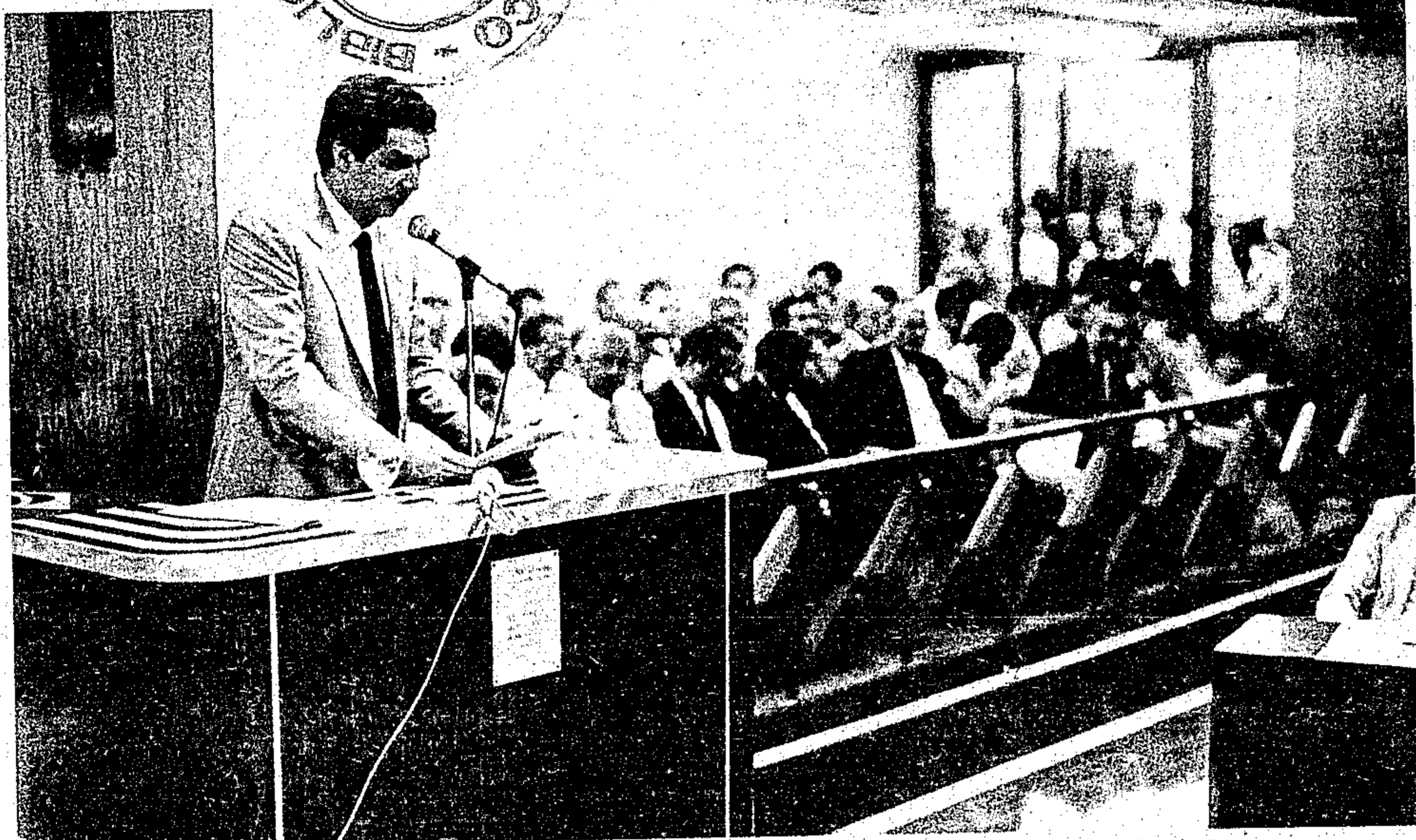
BELEM - TERÇA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1986

JADER LEU NA AL SUA MENSAGEM

O Governador Jader Barbalho apresentou no último sábado, às 10 horas a sua Mensagem referente ao terceiro ano de gestão à frente do executivo estadual, apresentando elementos para uma avaliação de seu governo diante dos compromissos assumidos com a população de administrar os recursos públicos em benefício da coletividade. Jader fez a leitura da mensagem reportando-se às realizações de seu programa de trabalho desde quando assumiu o governo do Estado em 15 de março de 1983, mostrando a apreciação dos senhores deputados os instrumentos de gestão financeira e administrativa, o desempenho orçamentário, os esforços de captação de recursos e as principais realizações de 1985 nos setores de energia, Transporte, Saneamento, Saúde, Educação, Agricultura e Abastecimento, Telecomunicações, emprego e promoção social, habitação, segurança e justiça, cultura e turismo.

SÉRIE

A partir de amanhã, o Diário Oficial Informativo publicará o texto da Mensagem apresentada pelo governador Jader Barbalho à Assembléia Legislativa em série.



O governador Jader Barbalho compareceu à Assembléia Legislativa para o ato formal

Seminário avaliará política florestal

A Associação Profissional dos Engenheiros Florestais da Amazônia, e Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais, vão realizar no período de 8 a 10 de abril deste ano, um Seminário de Política Florestal para a Amazônia, com o fim de preparar um substitutivo de lei para o Projeto de lei nº 4970/85, que trata da Política Florestal para a Amazônia que segundo os engenheiros florestais, é uma versão deturpada da proposta do Grupo de Trabalho Intermunicipal de 1979, tendo sido o projeto elaborado por órgãos federais sem a participação dos Estados e Territórios da Amazônia. O referido projeto encontra-se no Congresso Nacional e sua tramitação foi paralisada.

DETALHES

O desenvolvimento do seminário terá como base os seguintes documentos: Projeto de Lei nº 4.970/85, Diretrizes de desenvolvimento

da Agricultura e da Política Agrícola e Ambiental da Região Norte e o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.970/85 apresentado pela Sudam. Cinco grandes painéis formarão a temática do seminário: Fundamentos de Política Florestal; Critérios para Zoneamento Ecológico-Econômico na Amazônia; Administração Florestal e a Atuação do IBDF; Incentivos Fiscais e Creditícios na Amazônia e Estrutura Fundiária e a Política Atual de Ocupação na Amazônia. Órgãos de apoio: Sagri, Idesp, Sudam, Basa, Ibdif e Crea-Pará e Amapá. O presidente da Apefa, Edir Queiroz Filho, pretende ainda durante o seminário agilizar junto ao Governo do Estado, a criação do Instituto Estadual de Florestas do Pará, com o fim de intensificar a fiscalização na região. As inscrições para o seminário podem ser feitas na Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, Fcap, onde será realizado o evento e ainda no Idesp e Crea-Pará.

Problemas da saúde em debate

Com um forum de debates durante todo o dia, foi encerrada, pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, José Carlos Mendes Bezerra, a 1ª Conferência Estadual de Saúde, que justificou os seus objetivos, como de congregar todos os interessados na saúde da população e participar efetivamente das decisões que conduzirão à reformulação do Sistema Nacional de Saúde, e justificou mais adiante que "o momento histórico brasileiro exige de toda a Sociedade Civil, quer profissionais de saúde, quer responsáveis pelas organizações sindicais ou de aglomerados da população, ocupar espaço de discussão da situação de saúde por que passa o nosso povo e como essas políticas de saúde devem responder às reais necessidades da população, garantindo o encaminhamento democrático junto aos movimentos populares".

DEMOCRATIZAÇÃO

Isso tudo representa a democratização do sistema de saúde e do conclave que se realizou no período de 28 de fevereiro a 2 de março, foram retiradas propostas para que o nosso Estado apresente um documento na 8ª Conferência Nacional de Saúde, que será

efetivada no período de 17 a 21 de maio em Brasília, na Nova Constituinte. De modo geral, os temas de debates versaram sobre a Saúde, direito na reformulação do sistema de Saúde, financiamento do setor saúde, Saúde e a Constituinte, Ciência e Tecnologia de saúde, Saúde e trabalho, saúde e a mulher, saúde e medicalização, universalidade da população para o atendimento, distribuição de saúde para obter os serviços de maneira adequada, a democratização no setor de saúde, a participação efetiva de todos os segmentos da sociedade no planejamento, a orçamentação na supervisão e na avaliação dos serviços prestados, valorização da população em todas as suas instâncias, condições adequadas ao trabalho, isonomia salarial, resgate da credibilidade do serviço público perante a população, maior poder de resolubilidade às unidades de saúde e melhoria do serviço de saúde do Brasil através do sistema único de saúde.

Entre os presentes, Nilo Almeida, superintendente regional do Inamps, Carlos Franco, secretário municipal de saúde, Elisa Viana Sá, presidente regional da Fundação Sesp, Almerinda Freire, coordenadora da 1ª Conferência de Saúde e Izamir Carnavale de Araújo, da Sespa.

Serviços

0682

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa OFICIAL:

 PBX - 226-7888
 226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

 - Taba - 226-4111
 - Transbrasil - 224-3677
 - Váriq/Cruzeiro - 224-3344
 - Vasp - 224-9611
 - Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
 Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

 Lions Clube de Belém - 223-4787
 Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

 CINE CATALINA
 Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
 CINE IRACEMA
 Av. Nazaré, 1189
 CINE NAZARÉ
 Av. Nazaré, 1189
 CINE OPERA
 Av. Nazaré, 1183
 CINE PALÁCIO
 Rua. Sen. Manoel Barata, 842

 CINEMAS I e II
 Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

 Academia Paraense de Letras
 Rua João Diogo, 235
 Telefone: 222-0630

MÚSICA:

 Conservatório Carlos Gomes
 Av. Gentil Bittencourt, 977
 Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)
 233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

 Praça da República, s/nº
 Telefone: 222-1025

TEATROS

 Teatro da Paz - 224-7355
 Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS
DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

 Rua Gaspar Viana, 773
 Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

 Rua Gaspar Viana, 253 -
 Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

 Diretor - Superintendente:
 Roberto Jares Martins

 Diretor - Administrativo:
 Arthêmio Guimarães

 Tv. Campos Sales, 206
 Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

 Praça Justo Chermont
 Telefone: 222-4644

RÁDIOS

 Rádio Cidade Morena FM
 223-4011

 Rádio Clube do Pará:
 223-4011

 Rádio Cultura do Pará:
 228-1000

 Rádio Guajará AM/FM:
 223-0311

 Rádio Liberal AM/FM:
 222-6000

 Rádio Marajoara:
 223-1922

 Rádio Rauland FM:
 223-3155

TELEVISÕES

 TV Guajará - Canal 4
 (Programação Bandeirantes)
 223-0311

 TV Liberal - Canal 7
 (Programação Globo)
 222-9000

 TVS - Canal 5
 (Programação SBT)
 225-2277

HOTEIS

 Milano
 224-7211

 Novotel
 226-8011

 Regente
 224-0755

 Sacres
 228-3999

 Selton
 223-4222

 Trans-Brasil
 228-2500

 Varja
 222-6888

 Hilton
 223-6500

 Diplomata
 228-2045

 Equatorial
 224-8855

 Gentil
 224-9022

 Grão Pará
 222-3255

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.688

BELEM - TERÇA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0683

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHÁS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 4262
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete do Vice-Governador e Secretaria
de Administração

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLO-
GAÇÃO
Do ITERPA

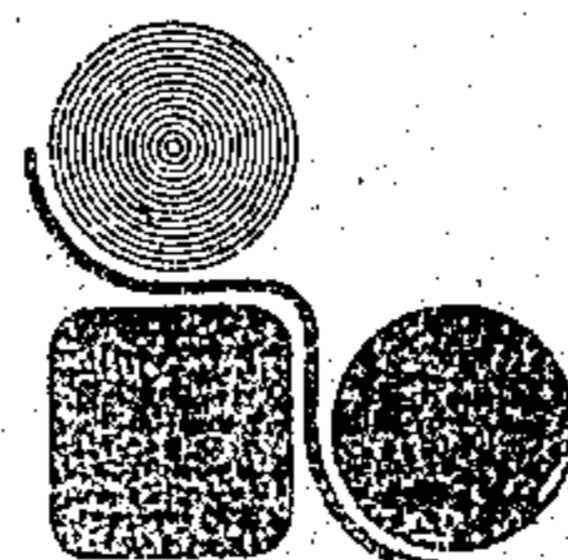
RELATÓRIOS DE DIRETORIAS E BA-
LANÇOS
De Diversas Firms

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

CASA DA VICE-GOVERNADORIA
DO ESTADO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
PORTARIA Nº 008/GVG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.
O Ordenador de Despesa da Vice-Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária estipulada na Portaria nº 245/DAI de 16.10.79, de 40 para 15 horas semanais, do funcionário desta Secretaria PAULO EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", integrante do grupo Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANSTA-617.1

RESOLVE:
Designar os servidores, REGINALDO DENZE FERREIRA; RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Cap. PM e ANTONIO SÉRGIO CARDOSO MAJEAR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de (01) um veículo de marca Chevrolet Caravan, diploma-ta, (06) seis cilindros, movido a álcool, na cor metálica e

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.86, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.750)

PORTARIA Nº 050, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar a funcionária MARIA RAIMUNDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BASTOS, Assistente Jurídico Classe "B", lotada nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-4 de Sub-Coordenador, a partir de 28.02.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.750)

PORTARIA Nº 051, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

com todos os opcionais de fábrica.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador, 28 de Fevereiro de 1986.
ROBERTO DA ROCHA RÓS Maj. PM
Ajudante de Ordens
Ordenador de Despesa
(G. Reg. nº 12.739)

RESOLVE:
Designar, a funcionária REGINA DAS GRAÇAS NUNES, ocupante do cargo de Assistente Jurídico - Classe "C", para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, a partir de 28.02.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.750)

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a funcionária IVETE SALDANHA GONDIM DA SERRA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico - Classe "A", para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3 a partir de 28.02.86.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.750)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO S/A-CGC/NF-04.862.744/0001-76
CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores Acionistas da sociedade anônima "Agropecuária São João S/A", para a Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no

escritório administrativos da Empresa sito na Av. Gov. José Malcher, 1007 aptº405, às 10:00 horas do dia 07 de março de 1986, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Aumento de Capital

Social Autorizado; outros assuntos de interesses sociais. Belém, (PA) 27 de Fevereiro de 1986
João F.A. de Carvalho Neto-Diretor Presidente
(T.º nº 06301-Reg.º nº 17.633-Dias 03,04 e 05/03/86)

" GUANAMBI AGRICULTURAE COMÉRCIO S/A "

C.G.C Nº 04.096.095/0001-40

" RELATÓRIO DA DIRETORIA "

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Ss o Balanço exercicio findo em 31 de Dezembro de 1985. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, Demonstrações Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações Origens e Aplicações de Recursos que se façam necessários.
Demonstração Lucros/Prej. Acumulados e Demonstração Mutações Patrimônio Líquido, referente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985.			BELÉM (PA), de de 1985.		
ATIVO		1985	PASSIVO		1985
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponível:			Exigível a Curto Prazo:		
Caixa	41.030.570	7.874.535	Credores Diversos	334.185.780	5.149.442
Bancos	37.792.043	308.268.254	Salários a Pagar	10.808.450	1.311.985
	78.822.613	316.142.789	Encargos Sociais a Recolher	5.084.290	885.177
Realizável Curto Prazo:			Obrigações Tributárias (I.R. Fonte)	1.048.660	21.189
Contas Corrente Empregados	1.700.000	522.080	Total Circulante	351.127.180	7.367.793
Adiantamento a Fornecedores	87.987.690	91.029.690	Exigível Longo Prazo:		
I.R.R.F. à Recuperar	13.942.921	-	Bancos/Financiamentos	-	-
	103.630.611	91.551.770	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total Circulante	182.453.224	407.694.559	Capital Social	16.600.000.000	5.253.665.000
Ativo Permanente			(-) A Realizar	[9.780.000.000]	[3.272.618.000]
Inobilizado:			(=) Realizado	6.820.000.000	7.981.047.000
Terras	2.643.073.340	827.595.667	RESERVA DE CAPITAL		
Pastagens	77.632.195	24.307.586	Correção Monetária do Capital	13.016.390.279	3.243.845.518
Seringal em Formação	3.751.329.655	577.863.765	Prejuízo do Exercício	[3.184.746.201]	[784.503.022]
Obras de Infra-Estrutura	553.522.553	110.120.827	Total Patrimônio Líquido	16.651.644.078	4.440.389.496
Instalações Pecuárias	42.473.376	18.038.577	TOTAL DO PASSIVO	17.002.771.258	4.447.757.289
Construções Civis	2.026.687.436	619.337.750	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Obras em Andamento	159.972.600	47.798.885	I - ORIGENS DOS RECURSOS		
Equipamentos de Transporte	181.240.130	56.749.294	Prejuízo do Exercício	[3.184.746.201]	[784.503.022]
Maquinários e Instalações Industriais	1.195.514.733	373.437.380	Depreciações	923.344.537	197.532.059
Móveis e Utensílios	86.524.674	4.723.538	Saldo das Correções Monetárias	1.499.662.546	409.545.150
Senventes	38.094.747	11.398.320	Acréscimo (Decrês) Exigível L. Prazo	-	[32.879.000]
	10.756.065.439	2.671.371.589	Integralização de Capital	1.600.000.000	672.000.000
(-) Depreciações Acumuladas	[1.958.516.286]	[324.128.999]	Correção Monetária do Capital	838.260.882	461.695.187
Total Permanente	8.797.549.153	2.347.242.590	II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Ativo Diferido			Aquisição do Imobilizado	1.352.871.352	135.786.400
Estudos e Projetos	22.080.110	6.913.695	Aumento do Diferido	60.000.000	30.652.385
Despesas Pré-Operac. e Organiz.	475.092.570	114.037.210		7.412.871.352	166.438.785
Despesas com Formação de Lavouras	18.051.890	5.652.385	III - DECRÉSCIMO CAPITAL CIRCULANTE		
Prejuízo Acumulado	7.507.544.311	1.566.216.850	Líquido	[574.610.470]	295.256.402
Total Diferido	8.022.768.881	1.692.820.140	IV - VARIAÇÃO CAP. CIRCUL. LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	17.002.771.258	4.447.757.289	Variação	1985	1984
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO					
DESPESAS OPERACIONAIS			(+) Ativo Circulante (- C.M. IRF)	[230.851.083]	176.843.476
(-) Custos Operacionais	[408.945.771]	[81.432.196]	(-) Passivo Circulante	[343.759.387]	351.127.180
(-) Despesas Administrativas	[375.148.201]	[83.560.088]	(=) Capital Circ. Líquido	[574.610.470]	[174.283.704]
(-) Despesas Financeiras (- Rec. Financ.)	[22.354.854]	[12.433.529]	DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	[767.739.118]	[177.425.813]	1985		
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS			Saldo em 31.12.1984	2.350.719.872	
(+) Receitas Financeiras	-	-	Correção Monetária 1985	5.156.824.439	
(-) Depreciações	[923.344.537]	[197.532.059]	(-) Saldo Ajustado e Corrigido	7.507.544.311	
(-) Saldo das Correções Monetárias	[1.499.662.546]	[409.545.150]	Prejuízo Exercício	3.184.746.201	
	[2.423.007.083]	[607.077.209]	(=) Saldo em 31.12.1985	10.692.290.512	
(=) Prejuízo do Exercício	[3.184.746.201]	[784.503.022]	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.1985		
Reserva Capital / Correção Monet. Cap.					
Discriminação	Capital		Prejuízos Acumulados		Saldo Atual
Saldo em 31.12.1983	617.475.000	699.543.709	[444.083.498]		872.935.211
Aumento de Capital (AGC 1984)	691.572.000	[691.572.000]	-		-
Aumento de Capital (ARCA 1984)	672.000.000	-	-		672.000.000
Correção Monetária Exercício 1984	-	3.235.873.809	[1.069.434.258]		2.166.439.551
Prejuízo do Exercício 1984	-	-	[784.503.022]		[784.503.022]
Prejuízo Transferido Ativo Diferido	-	-	1.513.517.756		1.513.517.756
(=) Saldo em 31.12.1984	1.981.047.000	3.243.845.518	[784.503.022]		4.440.389.496
Aumento de Capital (AGC 1985)	3.238.953.000	[3.238.953.000]	-		-
Aumento de Capital (ARCA 1985)	1.600.000.000	-	-		1.600.000.000
Correção Monetária Exercício 1985	-	13.011.497.761	[5.156.824.439]		7.854.673.322
Prejuízo Exercício 1985	-	-	[3.184.746.201]		[3.184.746.201]
Prejuízo Transferido p/Ativo Diferido	-	-	5.941.327.461		5.941.327.461
(=) Saldo em 31.12.1985	6.820.000.000	13.016.390.279	[3.184.746.201]		16.651.644.078

0685

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. DEMONSTRAÇÕES: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas neste exercício com observância da Lei nº 6404 de 15.12.76 e do Decreto Lei nº 1598/77.

2. CORREÇÃO MONETÁRIA E DEPRECIACÕES: As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente de acordo com o Artigo 185 da Lei nº 6404/76 regulamentada pelos artigos 39 a 42 do Decreto Lei nº 1598/77. As Depreciações foram calculadas pelo método linear obedecendo às taxas legais.

3. CAPITAL SOCIAL: O Capital Subscrito e Integralizado é de Cr\$ 6.820.000,000 (Seis bilhões, oitocentos e vinte milhões de cruzeiros) no valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, num total de 6.820.000,000 Ações Nominativas, assim distribuídas: Aq.Ord.Nom. Cr\$ 2.106.047,000; Ações Pref.Nom. Cr\$ 4.713.953,000 - C.S. - O Capital Social é 100% nacional.

4. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: As Ações com direito a voto (Ord.Nominativas), tem a seguinte estrutura: Pessoas Jurídicas = 93,78% e Pessoas Físicas = 6,22%. BELEM (PA) de 1986

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Diretor Presidente

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
Diretora Administrativa

JAIMÉ CÂNDIDO RODRIGUES
Cons.Vice-Presidente

EDUARDO HIROKAWA HANAZAKI
Diretor Comercial

CELIA REGINA BARBOSA
Conselheira

JAIMÉ CÂNDIDO RODRIGUES
CRC-SP 187.893.318 = 34
CRC-PA 124.382 "8" = PA
Rec.Contabilidade

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A, pelas suas atribuições legais e esta ativas sobre as Demonstrações Financeiras. Baseado nos exames procedidos o Conselho Fiscal é de parecer que as peças examinadas produzem de modo adequado a situação patrimonial e financeira da GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A, pelo que recomenda a Assembleia Geral de Acionistas sua plena aprovação.

OSVALDO PIREZ BELEM (PA) de 1986
Conselheiro

CARLOS ALBERTO SADER de 1986
Conselheiro

FERNANDO STARCK MANTOVANELLI de 1986
Conselheiro

"C.P.A. COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS"
C.G.C. Nº 04.657.128/0001-83

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial, Demonstração Resultados do Exercício, Demonstração Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração Lucros/Prej. Acumulados e Demonstração Mutações Patrimoniais referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

BELEM (PA), de 1986.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	1985	1984
ATIVO		
Ativo Circulante		
Disponível:		
Caixa	39.630.246	8.455.339
Bancos	210.315.500	10.762.245
	249.945.746	19.217.584
Realizável Curto Prazo:		
Antecipações a Fornecedores	200.000.000	19.738.021
Rebancos	810.000	810.000
Estoque Produtos Agrícolas	84.500.000	84.500.000
Conta Corrente Empregados	3.000.000	-
I.R.R.F. a Recuperar	13.947.329	-
	302.257.329	105.048.021
Total Circulante	552.203.075	124.265.605
Ativo Permanente		
Imobilizado:		
Terras	2.133.811.951	668.136.407
Pastagens	1.735.702.742	479.702.604
Instalações Pecuárias	155.387.154	31.689.194
Obras em Andamento	-	5.458.636
Equipamentos de Transporte	-	85.743.384
Máquinas e Instal. Industriais	273.839.057	510.221.236
Gado de Cría	1.631.478.597	327.952.985
Móveis e Utensílios	1.047.397.731	9.760.048
Semoventes	80.999.161	1.885.731
Materiais para Construção	8.166.817	63.294.877
Construções Civis	-	-
(-) Depreciações Acumuladas	579.365.313	2.183.845.102
	7.646.148.523	145.301.280
Total Permanente	1.172.874.638	2.038.543.822
Total Ativo	6.473.273.885	69.231.687
Ativo Diferido		
Despesas Pré-Operac. e Organiz.	330.701.152	50.998.360
Despesas com Formação de Lavçtura	50.998.360	40.803.925
Prejuízo Acumulado	2.192.025.727	161.033.972
	2.573.725.239	2.323.843.399
TOTAL DO ATIVO	9.599.202.199	9.599.202.199

PASSIVO

Passivo Circulante		
Exigível Curto Prazo:		
Obrigações Tributárias (I.R.Fonte)	672.067	47.277
Créditos Diversos	15.473.464	316.294.340
Encargos Sociais a Recolher	930.258	-
Salários a Pagar	4.636.480	-
Total Circulante	21.712.269	316.341.617
Exigível Longo Prazo:	-	-
Bancos/Financiamentos	-	-
Patrimônio Líquido:		
Capital Social	6.200.000.000	1.937.041.800
(-) A Realizar	1.510.000.000	602.041.800
(=) Realizado	4.690.000.000	1.335.000.000
Reserva de Capital	-	-
Correção Monetária do Capital	7.019.299.248	1.318.061.236
Prejuízo do Exercício	(2.131.809.318)	(645.559.454)
Total Patrimônio Líquido	9.577.489.930	2.007.501.782
TOTAL DO PASSIVO	9.599.202.199	2.323.843.399

DEMONSTRAÇÕES ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1985	1984
I - ORIGENS DE RECURSOS		
Prejuízo Exercício	(2.131.809.318)	(645.559.454)
Depreciações	708.828.121	128.104.953
Saldo Correções Monetárias	553.198.925	84.549.217
Acrésc. (Decréc.) Pass.L.Prazo	-	126.606.000
Integralização Capital	2.040.000.000	1.098.000.000
	1.170.217.728	544.488.716
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição do Imobilizado	377.784.218	478.551.871
Acréscimo do Ativo Diferido	75.000.000	92.498.360
	452.784.218	571.050.231
III - AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE		
IV - VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE		
Variação	1985	1984
(-) Ativo Circ. (- C.M. I.R.F.)	422.804.162	547.069.767
(-) Passivo Circulante	294.629.340	21.712.269
(=) Capital Circ. Líquido	717.433.510	525.357.498

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
RECEITAS OPERACIONAIS		
(+) Produção Agrícola	-	84.500.000
(-) Custos Produção	-	(27.200.000)
(=) Lucro Operacional	-	57.300.000
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Custos Operacionais	(443.009.280)	(25.479.500)
(-) Despesas Administrativas	(154.290.504)	(408.198.724)
(-) Despesas Financeiras (= Rec.Financ.)	(272.482.488)	(490.205.284)
(-) Prejuízo Operacional	(869.782.272)	(128.104.953)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) Depreciações	(708.828.121)	(84.549.217)
(-) Saldo Correções Monetárias	(553.198.925)	(645.559.454)
(=) Prejuízo Exercício	(2.131.809.318)	(1.217.217.728)

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1985	1984
Saldo em 31.12.1983	686.363.379	1.264.611.822
(+) Correção Monetária 1985	1.505.662.348	645.559.454
(-) Saldo Ajustado e Corrigido	2.192.025.727	40.803.925
Prejuízo do Exercício	2.131.809.318	2.007.501.782
(=) Saldo em 31.12.1985	4.323.835.045	2.040.000.000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital	Prejuízo Acumulado	Saldo Atual
Saldo em 31.12.1983	171.100.000	(7.387.237)	229.645.489
Aumento Capital (A.C. 1984)	65.900.000	-	-
Aumento Capital (A.C.S. 1984)	1.098.000.000	-	1.098.000.000
Correção Monetária Exercício 1984	-	33.416.688	1.264.611.822
Prejuízo Exercício 1984	-	(645.559.454)	(645.559.454)
Prejuízo Transferido p/Ativo Diferido	-	40.803.925	40.803.925
(=) Saldo em 31.12.1984	1.335.000.000	(645.559.454)	2.007.501.782
Aumento Capital (A.C. 1985)	1.315.000.000	-	2.040.000.000
Aumento Capital (A.C.S. 1985)	2.040.000.000	-	5.510.575.664
Correção Monetária Exercício 1985	-	(1.505.662.348)	(2.131.809.318)
Prejuízo Exercício 1985	-	(2.151.221.802)	(2.151.221.802)
Prejuízo Transferido p/Ativo Diferido	-	(2.131.809.318)	(9.577.489.930)
(=) Saldo em 31.12.1985	4.690.000.000	(9.577.489.930)	-

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. DEMONSTRAÇÕES: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas neste exercício com observância da Lei nº 6404 de 15.12.76 e do Decreto Lei nº 1598/77.

2. CORREÇÃO MONETÁRIA E DEPRECIACÕES: As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente de acordo com o artigo 185 da Lei nº 6404/76 regulamentada pelos artigos 39 a 42 do Decreto Lei nº 1598/77. As Depreciações foram calculadas pelo método linear obedecendo às taxas legais.

3. CAPITAL SOCIAL: O Capital Subscrito e Integralizado é de Cr\$ 4.690.000,000 (Quatro bilhões, seiscentos e noventa milhões de cruzeiros) num total de 4.690.000,000 Ações Nominativas, assim distribuídas: Aq.Ord.Nom. Cr\$ 1.542.430.000 e Aq. Pref.Nom. Cr\$ 3.147.570.000. C.S. - O Capital Social é 100% nacional.

4. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: As Ações com direito a voto (Ord.Nominativas), tem a seguinte estrutura: Pessoas Jurídicas = 100% Pessoas Físicas = - BELEM (PA) de 1986

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Diretor Presidente

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

CARLOS VINÍCIUS RAMIERI
Diretor Administrativo

JAIMÉ CÂNDIDO RODRIGUES
Conselheiro

ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
Diretora Comercial

CELIA REGINA BARBOSA
Conselheira

JAIMÉ CÂNDIDO RODRIGUES
CRC-SP 187.893.318 = 34
CRC-PA 124.382 "8" = PA
Rec.Contabilidade

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da C.P.A. COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS, pelas suas atribuições legais e esta ativas sobre as Demonstrações Financeiras. Baseado nos exames procedidos, o Conselho Fiscal é de parecer que as peças examinadas produzem de modo adequado a situação patrimonial e financeira da C.P.A. pelo que recomenda a Assembleia Geral de Acionistas sua plena aprovação.

OSVALDO PIREZ BELEM (PA) de 1986
Conselheiro

CARLOS VINÍCIUS RAMIERI de 1986
Conselheiro

FERNANDO STARCK MANTOVANELLI de 1986
Conselheiro

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. Nº 04.760.153/0001-98

" RELATÓRIO DA DIRETORIA "

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Demonstrativo de Resultados de Lucros Acumulados das origens e aplicações de recursos

e das mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.
BELEM (PA),

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

	1985	1984
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível	8.187.498	5.788.746
Caixa	123.464.039	10.804.481
Bancos	131.651.537	16.593.227
Realizável Curto Prazo	-	474.483
Conta Corrente Empregados	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	270.000	270.000
Rebanhos Ovinos	5.824.170	-
IRRF a Recuperar	6.094.170	744.483
TOTAL CIRCULANTE	137.745.707	17.337.710
ATIVO PERMANENTE		
Imobilizado	2.998.468.997	938.876.690
Terras	4.134.050.530	1.025.580.321
Pastagens	1.174.384.724	350.855.303
Cacaucultura	221.667.003	47.574.303
Obras Infra-estrutura	540.725.824	130.866.185
Instalações Pecuárias	1.206.655.784	355.604.361
Construções Cíveis	105.751.521	33.112.622
Obras em andamento	244.869.149	76.673.106
Equipamentos de Transporte	1.107.233.496	346.695.502
Maquinários e Instalações Industriais	2.323.915.235	727.646.160
Gado de Cria	64.057.720	20.057.371
Móveis e Utensílios	55.884.930	17.498.252
Senventes	8.481.535	2.655.672
Materiais para Construção	14.186.146.448	4.073.695.848
(-) Depreciações Acumuladas	(2.564.954.313)	(481.606.856)
TOTAL PERMANENTE	11.621.192.135	3.592.088.992
ATIVO DIFERIDO		
Estudos e Projetos	44.964.130	14.079.109
Despesas Pré-operacionais e Organizacionais	384.907.432	97.163.127
Prejuízo Acumulado	8.425.087.803	2.149.496.985
TOTAL DIFERIDO	8.854.959.365	2.260.739.221
TOTAL DO ATIVO	20.613.897.207	5.870.165.923

	1985	1984
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS		
(+) Vendas Realizadas	-	-
(-) Custos dos Produtos Vendidos	-	-
(=) Lucro Bruto	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Custos Operacionais	(405.829.547)	(40.411.970)
(-) Despesas Administrativas	(195.617.552)	(49.521.422)
(-) Despesas Financeiras (- Rec. Financ.)	(270.008.058)	(51.392.453)
(-) Despesas Eventuais	-	-
Prejuízo Operacional (-)	(871.452.157)	(141.325.845)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) Depreciações	(1.026.841.461)	(239.836.182)
(-) Saldo das Correções Monetárias	(245.779.654)	(107.348.743)
(=) Prejuízo do Exercício	2.144.073.272	488.510.770
DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo em 31.12.1983	2.638.007.755	1985
(+) Correção Monetária 1985	5.787.080.048	1984
(=) Saldo Ajustado e Corrigido	8.425.087.803	1985
Prejuízo do Exercício	2.144.073.272	1984
(=) Saldo em 31.12.1985	10.569.161.075	1985

	1985	1984
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Reserva de Capital	898.811.383	898.811.383
Correção Monetária	(896.473.760)	(896.473.760)
Prejuízo Acumulado	(126.632.409)	(126.632.409)
Saldo Atual	1.720.828.454	1.720.828.454
Saldo em 31.12.1983	948.649.480	948.649.480
Aumento de Capital (AGO 1984)	896.473.760	896.473.760
Aumento de Capital (ARCAS 1984)	235.000.000	235.000.000
Correção Monetária do Exercício 1984	-	-
Prejuízo do Exercício 1984	-	-
Prejuízo Transferido para Ativo Diferido	2.080.123.240	2.080.123.240
(=) Saldo em 31.12.1984	4.179.876.760	4.179.876.760
Aumento de Capital (AGO 1985)	1.490.950.000	1.490.950.000
Aumento de Capital (ARCAS 1985)	-	-
Correção Monetária Exercício 1985	-	-
Prejuízo do Exercício 1985	-	-
Prejuízo Transferido para Ativo Diferido	7.750.950.000	7.750.950.000
Saldo em 31.12.1985	14.533.860.580	14.533.860.580

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE

1. Demonstrações: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas, neste exercício, com observância da Lei nº 6404 de 15.12.76, e do Decreto-Lei nº 1598/77.
2. Correção Monetária e Depreciações: As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente de acordo com o artigo 185 da Lei 6404/76, regulamentada pelos artigos 39 a 42 do Decreto-lei nº 1598/77. As Depreciações foram calculadas pelo método linear, obedecendo as taxas legais.

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3. CAPITAL SOCIAL: O Capital Subscrito e Integralizado é de Cr\$7.750.950.000 (Sete Bilhões, Setecentos e Cinquenta Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) num total de 775.095.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$10 (Dez Cruzeiros) cada uma, assim distribuídas: Ações Ordinárias Nominativas, Cr\$2.696.092.000, Ações Preferenciais Nominativas Cr\$5.054.858.000. Obs: O Capital Social é 100% nacional.
4. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: As ações com direito a voto (Ordinárias Nominativas), tem a seguinte estrutura: Pessoas Jurídicas: 66,93%, Pessoas Físicas: 33,07%.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Diretor PresidenteADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro PresidenteADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
Diretora AdministrativaEDUARDO HIROKAZU HANAZAKI
Conselheiro Vice-Presidente

PARECER DO

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A pelas suas atribuições legais e estatutárias, examinou as contas da Sociedade, relativas ao exerc. encerr. em 31 de Dezembro de 1985, representadas pelos seguintes documentos: a) Balanço Patrim., b) Demonst. Result. Exercício; c) Demonst. Lucro/Prej. Acumulados; d) Demonst. Orig. e Aplic. Recursos; e) Demonst. Mutações Patrim. Líquido; f) Notas Explic. s/ Demonst. Financeiras. Baseado nos exames procedidos

CARLOS ALBERTO SADER
ConselheiroMARCUS VINÍCIUS DE FARIERI
Diretor ComercialJAIME CÂNDIDO RODRIGUES
Conselheiro

Belem (PA),

JAIME CÂNDIDO RODRIGUES
CIC nº 187.893.318-34
CRC-SP 124.382 "S"-PA_Téc.Cont.FERNANDO STARCK MANTONELLI
Conselheiro



ARTEMASA
ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

C.G.C.—M.F. 04.972.626/0001-10

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1985, compostas do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BEM COMO AS NOTAS EXPLICATIVAS.

Ficamos a disposição de V. Sas., para prestar-lhes quaisquer outras informações porventura necessárias.

Belém, Pará, 21 de fevereiro de 1986
a) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.1985

ATIVO	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
CIRCULANTE DISPONÍVEL	753	844
Caixa e bancos	753	844
CONTAS A RECEBER	5.111	3.653
Clientes	5.111	5.111
ESTOQUES	4.686	1.052
Demais contas a receber	9.797	9.821
TOTAL DO CIRCULANTE	10.550	10.665
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.338	419
Empréstimos compulsórios	1.338	419
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.338	419
PRAZO PERMANENTE	42	13
Investimentos	2.796.040	859.354
Imobilizado	335.903	33.631
Diferido	1.31.985	892.998
TOTAL DO PERMANENTE	3.143.873	904.082
TOTAL DO ATIVO	3.143.873	904.082

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Em milhares de cruzeiros		
	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
		Correção Monetária do Capital	
Em 01 de janeiro de 1984	177.500	82.666	—
Correção monetária do balanço	—	673.413	—
Capitalização de reservas	82.323	(82.323)	—
Realização do capital-SUDAM	100.000	—	—
Realização do capital-ACIONISTAS	15.677	—	(153.293)
Prejuízo líquido do exercício	—	(153.293)	153.293
Compensação de prejuízos	—	—	—
Em 31 de dezembro de 1984	375.500	520.463	—
Correção monetária do balanço	—	2.017.215	—
Capitalização de reservas	519.500	(519.500)	—
Realização do capital-SUDAM	93.000	—	—
Realização do capital-ACIONISTAS	135.000	—	—
Em 31 de dezembro de 1985	1.123.000	2.018.178	—

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações sociais:		(153.293)
Lucro líquido do exercício	—	—
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
• Correção monetária do balanço	40.311	133.353
• Correção monetária da - Eletrobrás	919	276
Aumento do exigível a longo prazo	—	7.300
	41.230	(12.364)
Realização do capital social		
• Ações ordinárias	135.000	15.500
• Ações preferenciais	93.000	100.000
Ajustes de exercícios anteriores	—	467
TOTAL DAS ORIGENS	269.230	103.603
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No realizável a longo prazo:		
• Empréstimos compulsórios	919	276
No ativo permanente:		
• Imobilizado	33.580	45.186
• Diferido	229.422	55.564
Redução do passivo exigível	5.800	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	269.721	101.026
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(491)	2.577
ATIVO CIRCULANTE		
• No início do exercício	10.665	11.224
• No fim do exercício	10.550	10.665
	(115)	559
PASSIVO CIRCULANTE		
• No início do exercício	819	3.955
• No fim do exercício	1.195	819
	(376)	(3.136)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE	(491)	2.577

PASSIVO

PASSIVO	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
CIRCULANTE	1.183	779
Salários e contribuições sociais	12	40
Impostos e taxas	—	—
TOTAL DO CIRCULANTE	1.195	819
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.500	7.300
Empresas coligadas	1.500	7.300
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.500	7.300
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.123.000	375.500
Capital integralizado	2.018.178	520.463
Reservas de capital	3.141.178	895.963
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.143.873	904.082

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- CONTEXTO OPERACIONAL** — A ARTEMASA — ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A, é uma empresa do GRUPO CATA, e tem por objetivo principal a industrialização e comercialização de Madeiras em Geral, inclusive sob forma de Artesanato. Durante o ano base de 1985, a empresa manteve suas operações paralisadas em virtude da falta de liberação de recursos por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, relativa a sua parte na complementação do projeto.
- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como da legislação do Imposto de Renda em vigor.
 - Os valores estão publicados em milhares de cruzeiros.

3. INVESTIMENTOS — Registrado ao Custo de aquisição mais correção Monetária. É a seguinte a composição em 31.12.1985:

Em milhares de cruzeiros		
NATUREZA DOS INVESTIMENTOS	1985	1984
ACOES:		
Telepará	42	13

4. IMOBILIZADO E DIFERIDO — Estão registrados ao custo de aquisição mais correção Monetária. No Ativo diferido estão incluídas todas as Despesas e Receitas não operacionais registradas no ano base, em virtude da empresa estar paralisada desde 1984. É a seguinte a composição do saldo em 31.12.1985.

COMPONENTES	CUSTO CORRIGIDO 31.12.1985	DEPRECIACÃO ACUMULADA CORRIGIDA	SALDOS LÍQUIDOS	
			1985	1984
Imóveis	2.534.591	—	2.534.591	777.486
Máquinas e Equipamentos	588.197	547.299	40.898	12.806
Móveis e Utensílios	54.183	28.706	25.477	7.977
Moldes	273.824	78.750	195.074	61.084
Diferido	335.903	—	335.903	33.631
	3.786.698	654.755	3.131.943	892.984

5. CAPITAL — A composição acionária da Empresa em 31.12.1985, é a seguinte: CAPITAL AUTORIZADO: — É composto de 800.000.000 de ações ordinárias: 120.000.000 de ações preferenciais classe "A", e 1.080.000.000 de ações preferenciais classe "B"; todas no valor de Cr\$ 1.00 (Hum cruzeiro) cada. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: É composto de 549.199.388 ações preferenciais classe "A" e 544.782.800 ações preferenciais classe "B", todas no valor de Cr\$ 1.00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 1.123.000 mil de capital integralizado.

TIPO DE AÇÕES	Em milhares de cruzeiros		
	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	800.000.000	—	549.199.388
Preferencial CLASSE "A"	120.000.000	—	29.017.812
Preferencial CLASSE "B"	1.080.000.000	—	544.782.800
	2.000.000.000	—	1.123.000.000

6. RECONHECIMENTO DO RESULTADO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS — Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária do Ativo Per-

manente e do Patrimônio Líquido, baseado na variação das ORTN's, cujo resultado foi computado no Ativo Diferido conforme abaixo demonstrado:

Em milhares de cruzeiros		
COMPONENTES	1985	1984
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.466.945	813.406
DO ATIVO PERMANENTE:		
— INVESTIMENTOS	29	9
— IMOBILIZADO	2.353.755	680.044
— DIFERIDO	72.850	—
RESULTADO DIFERIDO	40.311	133.353

7. RESULTADO DIFERIDO — Composição das contas retiduais ocorridas em 1985, diferidas em função da paralisação das atividades.

CONTAS	SALDOS 31.12.1985	
	Cr\$	R\$
Despesas de Administração	386.090	—
Despesas Financeiras	13.425	—
Despesas Operacionais	183.580	—
(-) Correção Monetária diferida	(247.192)	—
	335.903	—

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas:		150
• Mercado interno	—	150
MENOS:		
• Impostos s/vendas (IPI, ICM, PIS e FINSCIAL)	—	25
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	—	125
Custos dos produtos vendidos	—	50
LUCRO BRUTO	—	75
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais, administrativas (inclusive honorários dos administradores Cr\$ 12.996 mil em 1984 e Cr\$ — em 1985)	—	27.783
Financeiras (MENOS - receitas financeiras Cr\$ 84 mil em 1984 e Cr\$ — em 1985)	—	2.530
Tributárias	—	304
Ajustes de exercícios anteriores	—	467
	—	31.084
	—	(31.009)
	—	11.069
Receitas (despesas) não operacionais	—	(133.353)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	—	(153.293)
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	—	(153.293)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	(153.293)
Prejuízo líquido por ação do capital social FINAN	Cr\$. —	(Cr\$.040)

GERÊNCIA DA SOCIEDADE
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Presidente
OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Administrativo
NELSON GALVÃO SANTOS
CRC-PA 2458
CPF (MF) 000.057.542-91
ADRIFRANC DE FARIAS BESSA
Diretor Geral
AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Sub-Diretor Financeiro
CONTADOR

(Ext. nº 6761-Reg. nº 17.687-Dia 04/03/86)

Resumo do Estatuto da "Associação de prevenção ao Uso Indevido de Drogas", Aprovado em Sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 31 de Março de 1985.
Denominação: Associação de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

Fundo Social: Representado por doações, legados, receitas, convênios, mensalidades de sócios, subvenções, e outras formas de contribuições permitidas por lei.
Fins: Promover e divulgar programas preventivos em torno das pessoas de todos os níveis sociais, sem distinção de sexo, raça, cor ou religião; orientar e conscientizar os pais, educadores, estudantes, e jovens e instituições; desenvolver programas sociais, tais como: centros educacionais de prevenção, cursos de prevenção por correspondência e locais, conferências, encontros, palestras, debates, etc.

Sede: Belém, Estado do Pará
Duração: Indeterminada.
Administração e Representação: Diretoria
Prazo de mandato: O Presidente exercerá o seu mandato por tempo indeterminado
Data de fundação: 31 de março de 1985
Responsabilidade: O presidente responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos
Dissolução e Destino do Patrimônio: No caso de dissolução da Associação, proposta e aprovada por 2/3 dos sócios, seus bens serão destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais ao da Associação.
Diretoria: Presidente: Francisco das Chagas Alves Oliveira; Secretário: Rosa Maria Paiva da Silva; Esqueleto: as Alves Oliveira

Belém, Pa, 13 de Maio de 1985.
Francisco das Chagas Alves Oliveira
- Presidente -

EMPESCA NORTE S/A
CGC (MF) 05.430.954/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam por este edital, convocados os Senhores Acionistas da EMPESCA NORTE S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 17 (dezesete) horas do dia 12 de março de 1986, na sede da Empresa, na Rua Maguari, 457 - Icoaraci, Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame e deliberação a respeito da proposta do Conselho de Administração, para elevação do Capital Social Autorizado e consequente reforma do Estatuto. b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Belém (Pa), 28 de fevereiro de 1986
JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 6760-Reg. nº 17.687-Dia 04,05 e 06/03/86)

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE

C.G.C. MF. 04.991.576/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas,**

Em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1985, compostas do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS

E APLICAÇÕES DE RECURSOS, MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BEM COMO AS NOTAS EXPLICATIVAS.
Ficamos a disposição de V. Sas., para prestar-lhes quaisquer outras informações porventura necessárias.

Belém, Pará, 21 de Fevereiro de 1986
a) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.85

ATIVO		PASSIVO	
Em milhares de cruzeiros		Em milhares de cruzeiros	
1985	1984	1985	1984
CIRCULANTE			
Disponível			
Caixa e bancos	350.735	28.663	28.663
CONTAS A RECEBER			
Cientes	1.851.669	402.232	2
Adiantamentos	13.067.564	3.736.873	2.809
ESTOQUES	84.848	2.809	4.141.916
Demais contas a receber	15.004.081	4.141.916	4.170.579
TOTAL DO CIRCULANTE			
15.354.816			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
CONTAS A RECEBER			
Cientes	3.481.293	1.544.366	7.300
Empresas coligadas	1.500	7.300	—
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
3.482.793			
PERMANENTE			
Investimentos	5.678.821	630.353	1.712.460
Imobilizado	1.381.247	2.342.813	—
TOTAL DO ATIVO	25.897.677	8.065.058	—

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em milhares de cruzeiros		1984	
1985	1984	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Vendas e serviços			
• Mercado interno	4.700.457	1.907.985	—
MENOS:			
Dedução de vendas	19.700	4.394	—
Lucros de exercícios futuros	3.084.349	334.469	—
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
Custos de vendas e serviços	1.596.408	1.569.122	—
	1.229.359	1.899.792	—
LUCRO BRUTO	367.049	(420.670)	—
DESPESAS OPERACIONAIS			
Gerais, administrativas (inclusive honorários da diretoria Cr\$ 39.015 1984 e Cr\$. 196.500 em 1985)			
Financeiras - Menos receitas financeiras Cr\$ 74.988 em 1984 e Cr\$ 2.353.363 em 1985	645.155	233.064	—
Tributárias	2.067.847	(68.463)	—
Depreciações (incluídas nos custos)	37.432	22.081	—
	97.994	50.678	—
	2.848.428	237.360	—
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Resultado positivo em participações societárias			
	20	—	—
	20	—	—
PREJUÍZO OPERACIONAL			
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS			
Prejuízo na alienação de ativo fixo	(166.066)	(52.199)	—
Outras receitas não operacionais	356.711	37.019	—
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO			
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(1.104.537)	(568.977)	—
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.104.537)	(568.977)	—
Prejuízo por ação do capital social final	(Cr\$ 7)	(Cr\$ 3)	—

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Em milhares de cruzeiros		1984	
1985	1984	1985	1984
ORIGEM DOS RECURSOS			
Das operações Sociais:			
• Lucro Líquido do Exercício			
	(1.104.537)	(568.977)	—
• Despesas (receitas) que não afetam o capital Circulante:			
• Correção Monetária do Balanço	(1.186.177)	(104.233)	—
• Depreciações	97.994	50.678	—
• Correção Monetária da Eletrobrás	574	172	—
• Realização de Capital	2.625.283	—	—
• Dividendos Prescritos	26	—	—
• Variação do resultado de Exercícios Futuros	2.749.880	183.621	—
• Correção Monetária de Estoques de Imóveis	8.589.614	2.634.459	—
	11.772.657	2.195.720	—
Valor residual do Ativo Permanente balanceado:			
• Investimentos	3.573	66.391	—
• Imobilizado	237.915	54.387	—
Aumento do Exigível a Longo Prazo	1.192.022	490.840	—
TOTAL DAS ORIGENS	13.206.167	2.807.338	—
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
No Realizável a Longo Prazo:			
• Contas a receber de clientes e Sociedades Coligadas	1.931.126	1.504.258	—
No Ativo Permanente:			
• Investimentos	65.982	5.054	—
• Imobilizado	33.565	—	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.030.673	1.509.312	—
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE			
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:			
ATIVO CIRCULANTE			
• No início do Exercício	4.170.579	1.772.207	—
• No fim do Exercício	15.354.816	4.170.579	—
	11.184.237	2.398.372	—
PASSIVO CIRCULANTE			
• No início do Exercício	1.605.743	505.397	—
• No fim do Exercício	1.614.486	1.605.743	—
	8.743	1.100.346	—
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	11.175.494	1.298.026	—

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Integrado	Correção Monetária do Capital	Subvenção p/ Investimentos	Legal	Estatutária	Lucros Acumulados
Em 01 de janeiro de 1984	655.020	1.025.564	52.981	42.131	165.541	6.278
Correção monetária do balanço	—	3.731.844	—	90.694	399.415	13.515
Capitalização de reservas	1.077.980	(1.025.000)	(52.980)	—	—	(19.793)
Compensação de prejuízos	—	—	—	—	(549.184)	—
Em 31 de dezembro de 1984	1.733.000	3.732.408	1	132.825	35.772	—
Correção monetária do balanço	—	11.989.114	2	291.368	80.743	—
Capitalização de reservas	3.732.000	(3.732.000)	—	—	(116.515)	1.104.537
Compensação de prejuízos	—	(563.826)	(3)	(424.193)	—	—
Capitalização em dinheiro	2.625.283	—	—	—	—	(1.104.537)
Prejuízo do exercício	—	—	—	—	—	—
Em 31 de dezembro de 1985	8.090.283	11.425.696	—	—	—	—

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- CONTEXTO OPERACIONAL** — A COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE, é uma empresa do Grupo CATA, e tem por objetivo principal a exploração da atividade de Engenharia em Geral, principalmente do setor de Construção Civil, incluindo todos os seus ramos.
- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como da Legislação do Imposto de Renda em vigor.
 - Os valores estão publicados em milhares de cruzeiros.
- CONTAS A RECEBER DE CLIENTES** — Gerados por vendas já concretizadas, estão reajustados pela variação da U.P.C. (Unidade Padrão de Capital) e ou variações das ORTN's e foram distribuídas no Ativo Circulante e no realizável a Longo Prazo, consoante os prazos de vencimentos.
- ESTOQUES** — Refere-se a Terrenos para comercialização e unidades em Construção. O critério de valorização dos Estoques é o de custo real de construção ou incorporação, corrigido, e a composição em 31.12.1985 é a seguinte:

COMPOSIÇÃO	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
Imóveis Concluídos	—	141.813
Imóveis em Construção	11.016.875	2.917.721
Terrenos	2.050.689	664.953
Material de Construção	—	12.386
	13.067.564	3.736.873

NATUREZA DOS INVESTIMENTOS	1985		1984	
	1985	1984	1985	1984
ACOES:				
• Ações da Telepará	59.144	—	—	—
• Ações Banco Meridional	2.444	—	—	—
• Incentivos Fiscais (Fiset, Finam e Embraer)	105.782	34.478	—	—
PARTICIPAÇÕES:				
• Artemasa	453.549	142.017	—	—
• Imóveis para Renda	5.057.902	453.858	—	—
TOTAIS	5.678.821	630.353	—	—

- IMOBILIZADO** — Está registrado ao custo de aquisição mais correção monetária. A depreciação do custo corrigido foi calculado pelo método linear, obedecendo as taxas admitidas pela legislação em vigor do Imposto de Renda, conforme composição abaixo:

COMPONENTES	CUSTO CORRIGIDO 31.12.85	DEPRECIACAO ACUMULADA CORRIGIDA	CUSTO CORRIGIDO LÍQUIDO		TAXAS UTILIZADAS %
			1985	1984	
Imóveis	547.115	—	547.115	1.297.157	—
Máquinas e Equipamentos	1.243.857	525.363	718.494	265.629	10
Móveis e utensílios	160.669	111.810	48.859	10.858	10
Veículos	78.175	11.396	66.779	138.816	20
	2.029.816	648.569	1.381.247	1.712.460	—

- COMPROMISSOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS** — Referem-se aos valores orçados e registrados no Passivo Circulante para as obras em desenvolvimento, cujas unidades já foram objeto de contratação, menos os gastos realizados no período do andamento da Construção.
- FINANCIAMENTO SFI** — Referem-se aos financiamentos obtidos da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com juros de 12% a.a. mais correção monetária plana das U.P.C's cujo vencimento final ocorrerá em 30.06.1987.
- RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS** — Saldo positivo apurado em obras e loteamentos de nossa propriedade, diferido para o exercício seguinte, conforme determinação da Legislação do Imposto de Renda e Lei 6.404 de 15.12.1976.
- CAPITAL SOCIAL** — A composição acionária da COMPANHIA, em 31.12.1985 e a seguinte:
CAPITAL AUTORIZADO: É composto de 508.295.000 ações ordinárias, e 491.705.000 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 10 cada.
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: É composta de 411.719.182 ações ordinárias, 397.309.088 ações preferenciais, totalizando 809.028.270 ações de Capital Integralizado.

TIPO DE AÇÕES	Em milhares de cruzeiros		
	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRAIZ.	CAPITAL INTEGRALIZ.
Ordinárias	5.082.950	—	4.117.192
Preferenciais	4.917.050	—	3.973.091
	10.000.000	—	8.090.283

- CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO:**

COMPONENTES	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
DO PATRIMÔNIO	12.735.712	4.363.348
DO ATIVO PERMANENTE		
• Investimentos	3.860.216	461.848
• Imobilizado	1.471.484	1.371.273
• Estoque de Imóveis	8.589.615	2.634.288
• Empréstimos da Eletrobrás	574	172
TOTAL DO PERMANENTE	13.921.889	4.467.581
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	1.186.177	104.233

COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A GERENCIA DA SOCIEDADE**VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES**
Diretor Presidente**OTAVIO AGUIAR MARTINS GOMES ADRIFRANC DE FARIAS BESSA**
Diretor Geral**AGOSTINHO DE JESUS MARTINS**
Técnico em Contabilidade

CRC - 4585 - PA - CPF (MF) 055.416.382-91

(Ext.º 6762 - Reg.º 17.687 - Dia 04/03/86)

Resumo do estatuto do Centro Comunitário Miramar.
O Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 19 de Janeiro de 1986.
Denominação: Centro Comunitário Miramar
Fundo Social: O Centro Comunitário contará com promoções e outros meios legais para sua sobrevivência como subvenções e doações.
Finalidade: O Centro Comunitário tem por finalidade organizar os moradores da Comunidade com vista a defender os seus interesses, reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes proporcionem uma melhor qualidade de vida.
Sede provisória: Passagem Miramar nº 345-Telefônica de Belém do Pará - Brasil.
Data da Fundação: 19.01.86
Administração e representação: A diretoria.
Prazo de Mandato: 02 (dois anos)

Tempo de duração: Indeterminado
Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário "Miramar".
A Diretoria: Presidente: Maria das Graças Matos Pavão.
Belém, 18 de Fevereiro de 1986
Maria das Graças Matos Pavão
- Presidente -

Resumo dos Estatutos do C. Comunitário Belo Horizonte, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de 12 de 1985.
Denominação: C.C. Belo Horizonte
Fundo Social: Para atender os moradores da área
Sede: Rua Belo Horizonte Nº

Finalidade: Auxiliar e orientar os moradores do local.
Data de Fundação: 15/12/85
Administração e Representação: Manoel Agostinho Osório Monteiro e Adailson Dutra da Silva.
Prazo de Mandato: 2 anos
Duração: Data não determinada
Responsabilidade: Sobre a Diretoria
Diretoria: Presidente: Manoel Agostinho Osório Monteiro; Vice-Presidente: Adailson Dutra da Silva; 1º Secretário: Raimundo Sampaio Gomes; 2º Secretário: Francisca das Chagas N. Vianna; 1º Tesoureiro: Fernanda Lucia Reis Monteiro; 2º Tesoureiro: Vitor Sampaio Gomes.
Belém, 28 de Janeiro de 1986
Manoel Agostinho Osório Monteiro
- Presidente -



AV. FR. FREITAS Nº 536 SACRAMENTA
BELEM-PARA CGC/NF 04909479/0001-54

RELATORIO DA DIRETORIA

A Diretoria da FACEPA, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, vem apresentar aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras do exercício social de 1.985, informando ainda estar à disposição dos interessados, a sede social da empresa para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL

	1984	1985		1984	1985
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	8.465.546.124	35.893.109.198	CIRCULANTE	3.544.375.803	12.610.854.429
DISPONIVEL	449.462.798	1.404.571.676	Fornecedores	1.060.709.439	5.111.932.690
Caixa	1.478.615	17.297.190	Financiamentos e Empréstimos	551.277.019	2.601.400.310
Bancos	447.984.183	1.387.274.486	Emprest.C/Garantia Caução Dupl.	130.000.000	889.015.072
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	8.016.083.326	34.488.537.522	Obrig.Sociais e Trabalhistas	1.346.550.008	3.365.617.685
Duplicatas a Receber	5.430.957.605	19.013.414.499	Obrig.Tributárias	35.547.005	373.470
(-) Duplicatas Descontadas	(1.024.509.194)		Dividendos a Pagar	164.781.261	642.515.202
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(162.928.738)		Outras Contas a Pagar	310.447.315	
Incentivos Fiscais a Receber	266.734.747	206.734.760	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	310.447.315	
Títulos e Valores Mobiliários	117.102.684	1.958.291.059	Financiamentos e Empréstimos	310.447.315	110.892.555.367
Antecipação a Fornecedores	57.600.334	2.563.102.246	PATRIMONIO LIQUIDO	8.773.684.512	27.876.252.930
Estoques de Matérias Primas	944.549.391	4.531.803.049	CAPITAL	10.000.000.000	45.000.000.000
Estoques Prod. em Processo	542.352.000	1.513.500.000	Autorizado	3.638	3.638
Estoques Prod. Acabados	1.124.127.860	2.063.396.750	A Integralizar	(1.226.311.850)	(1.125.745.432)
Títulos Endossados	656.572.445	1.982.322.126	A Subscrever		
Contas de Agentes	2.477.400	72.356.550	RESERVAS DE CAPITAL	19.033.962.296	60.861.984.237
Outros Créditos a Receber	40.234.728	117.809.575	Contr.Monet. do Capital	18.767.227.549	60.855.249.477
Impostos a Recuperar	34.617.168	176.306.908	Incentivos Fiscais a Liberar	266.734.747	206.734.760
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	191.059.931	765.219.175	RESERVAS DE LUCROS	182.974.866	13.385.334.729
Empréstimos Compulsórios	183.687.570	714.726.255	Reserva Legal	7.899.335	657.908.405
Aquisição de Telefones	7.372.361	50.492.920	Reserva de Expansão	83.812.143	1.277.881.437
Outros Créditos a Receber	23.295.179.853	86.845.081.423	Reserva p/Aum. de Capital	83.364.153	9.798.431.254
PERMANENTE	19.586.916.732	76.389.224.768	Fundo de Assist. Social	7.899.335	632.680.480
IMOBILIZADO			Reserva Resgate Ações		1.018.433.153
Terenos	737.950.105	2.423.513.708	LUCROS ACUMULADOS	106.641.016	8.768.983.471
Edificações	5.454.392.373	16.085.161.030	TOTAL DO PASSIVO	31.952.085.998	123.503.409.796
Obras em Andamento	26.926.106	9.729.376.350			
Mag. e Inst. Industriais	17.300.644.749	56.313.395.229			
Veículos	260.334.789	842.792.727			
Móveis e Utensílios	294.992.000	2.398.328.190			
(-) Depreciações Acumuladas	(4.488.323.392)	(11.405.302.466)			
DIFERIDO	3.708.563.121	10.455.856.655			
Implantações de Projetos	340.795.465	1.000.543.866			
Despesas de Ampliação	3.807.812.961	12.160.925.093			
Outros Ativos Diferidos	6.144.430	26.735.837			
(-) Amortização do Diferido	(446.189.735)	(2.732.348.141)			
TOTAL DO ATIVO	31.952.085.998	123.503.409.796			

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA EXECUTIVA
Antonio Georges Farah Vinicius Bahury Oliveira Salim Carlos Chady Clea Chady Farah	Presidente: Antonio Georges Farah Financeiro: Fernando Pessoa Diniz Comercial: Geraldo da Rosa e Silva Indl/Admin: Carlos Georges C. Farah
CONTADORA	
Raquel Pazuello Dalledone Contadora CRC PA 1.957 CPF(MF) 000.190.542-20	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	1984	1985
VENDAS BRUTAS	22.151.926.215	78.858.350.551
DEDUÇÕES DE VENDAS	4.922.839.873	17.701.115.647
Impostos Faturados	4.512.243.750	16.067.085.139
Devoluções	127.287.865	608.197.665
Frete, Seguros e Despachos	283.308.258	1.025.832.843
VENDAS LIQUIDAS	17.229.086.342	61.157.234.904
CUSTO DIRETO DE VENDAS	9.846.841.979	30.339.263.319
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	7.382.244.363	30.817.971.585
DESPESAS OPERACIONAIS	4.829.883.645	10.346.459.168
Comercialização	1.393.411.299	4.617.165.814
Administrativas	871.405.989	3.613.784.269
Financeiras	2.386.943.101	1.397.897.032
Depreciações não Industriais	173.123.256	217.612.052
RECEITAS OPERACIONAIS	470.160.925	2.303.335.080
Receitas Financ. e de Aplicações	167.576.416	1.482.606.287
Desc.Recup. e Juros Ativos	289.921.904	815.438.099
Isenções Tributárias		
Outras	12.662.605	5.288.694
RESULTADO OPERACIONAL	3.027.521.643	22.774.847.497
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(1.276.523.042)	(350.379.113)
Reversão de Reservas e Fundos	12.674.258	1.612.942.669
Atenuação e Perdas Diversas	793.576	(1.156.281.894)
Correção Monetária do Balanço	(2.802.625.766)	(1.812.974.941)
Outros Resultados não Operacionais	12.634.890	9.935.053
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	250.998.601	22.424.468.384
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	93.011.910	9.770.856.772
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	157.986.691	12.653.609.612
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL	0,02	3,89

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1985
1. APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	8.465.546.124	35.893.109.198
PASSIVO CIRCULANTE	3.544.375.803	12.610.854.429
CAPITAL CIRCULANTE	4.921.170.321	23.282.254.769
VARIAÇÃO APURADA	13.361.064.448	
2. ANÁLISE DA VARIAÇÃO APURADA		
2.1 - ORIGENS DE RECURSOS		
LUCRO FINANCEIRO:		
Lucro Contábil antes do IR	22.424.468.384	
(-) Despesas não desembolsáveis:		
Depreciações e amortizações	1.938.933.344	
Contr.Monet.Balanço	1.612.974.941	
(-) Receitas não Embolsáveis:		
Reversão Reservas e Fundos	(1.612.942.669)	24.563.434.000
2.2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
REDUÇÃO A DIVIDA A L.PRAZO	310.447.315	
AUMENTO REALIZAVEL L.PRAZO	574.159.244	
AJUSTES EXERC. ANTERIORES	28.227.403	
AJUSTE RESERVA DE IMP.RENDA (ISENTA)	13.549.087	
RECOMPRA AÇÕES PREFERENCIAIS	585.744.414	
AQUISIÇÕES LIQUIDAS ATIVOS PERMANENTES	4.690.222.089	6.202.349.552
2.3 - EXCEDENTE DE RECURSOS CAPTADOS FACE AOS RECURSOS APLICADOS		13.361.064.448

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO ANO

FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				RESERVA DE APLICAÇÕES	LUCROS ACUMULADOS
		RESERVA MONETARIA DO CAPITAL	RESERVA FISCAL	RESERVA DE DEPRECIAÇÃO	RESERVA DE EXPANSÃO	FUNDO DE RESERVA	RESERVA DE REVERSÃO		
SALDOS EM 31/12/84	3.773.814.512	11.767.227.549	266.734.747	33.381.353	7.899.335	83.112.343	2.199.335		106.891.018
AJUSTES EXERC. ANTER. UTILIZ. e REVERSÕES				(13.549.087)					(1.276.523.042)
CONSTITUIÇÃO e REVERSÃO de RESERVAS								500.000.000	(1.500.000.000)
RECOMPRA AÇÕES PREF. CORR.MONET. DO ANO				133.151.712	17.328.590	4.479.724			177.034.149
AUMENTO DE CAPITAL				1.938.933.344		1.612.974.941			
RESERVAS	19.047.582.431	11.767.227.549	59.999.817						22.424.468.384
INTEGRALIZAÇÕES	59.999.817								19.770.558.772
LUCRO DO EXERCÍCIO				9.770.856.772		1.265.538.098		1.012.339.333	12.549.330.269
RESERVAS DE LUCROS									12.653.609.612
REVERSÃO I.R.									24.563.434.000
OUTRAS									8.768.983.471
SALDOS 1.985	31.952.085.998	31.952.085.998	206.734.760	9.770.856.772	13.385.334.729	1.018.433.153	1.012.339.333	106.891.018	123.503.409.796

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA Nº 01 - DIRETRIZES CONTÁBEIS E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO
As demonstrações financeiras de 1985 foram elaboradas consoante princípios contábeis emanados da Lei 6.404/76...

a) Todos os Direitos, Obrigações, Receitas, Rendas, Despesas e Custos foram apropriados pelo regime contábil-fiscal de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO...

b) Nenhuma provisão para perdas em cobranças foi calculada, face à inexistência de perspectiva de perdas em anos anteriores...

c) Os estoques estão valorizados a custo médio de compra e/ou produção, conforme sua natureza, com a exclusão dos impostos incidentes e o acréscimo dos fretes...

d) Os Ativos Permanentes e o Patrimônio Líquido foram monetariamente corrigidos, com base na evolução das cotações das OTRNS durante o exercício...

e) A provisão para Imposto de Renda foi calculada à taxa de 35% sobre o lucro real até o limite de 40.000 OTRNS desse lucro...

f) Não foi efetuada provisão para dividendos no ano anterior essa provisão foi calculada em face da intenção dos acionistas majoritários...

g) Em face da mudança de taxas de depreciação no ano, conforme referido no item "d" acima, as depreciações de anos anteriores foram também recalculadas...

h) As Reservas de Resgate de ações não calculada no ano anterior e de Expansão, foram afetadas em AGE de dezembro de 1985 para respectivamente 121 e 101 sobre os lucros...

NOTA Nº 02 - DESEMPENHO ECONÔMICO NO EXERCÍCIO

O desempenho econômico e financeiro no exercício, pode ser medido com relação a determinados indicadores vistos comparativamente a 1984, a saber:

A Liquidez corrente ou comum, que era de 2,39 passou em 1985 a ser de 2,85. A liquidez geral, que era de 2,25 cresceu para 2,57 em 1985...

NOTA Nº 03 - CAPITAL
O Capital da Sociedade pode ser detalhadamente demonstrado como se segue:

Table with columns: AÇÕES, AUTORIZAÇÃO, A SUBSCREVER, SUBSCRITO. Rows include Ordinárias, Preferenciais, Classe "A", Classe "B", Classe "C", and TOTAIS.

E intenção da Diretoria propor aos senhores acionistas, a total retenção dos lucros de 1985 para reinversão na sociedade na forma de aumento do Capital...

NOTA Nº 04 - OPERAÇÕES E EXPANSÃO

Na data das demonstrações financeiras, a empresa possuía CARTA CONSULTA já aprovada na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM...

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos as Demonstrações Financeiras da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - FACEPA - levantadas em 31 de dezembro de 1985...

Com base em nossos exames, podemos opinar que as referidas demonstrações, se lidas em conjunto com as NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA, espelham com fidelidade a posição financeira da Sociedade...

(T.nº 06303-Reg.nº 17.688-Dia 04/03/86)

PINHEIRO S. A. - INDUSTRIA MADEIREIRA
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Pinheiro S.A Indústria Madeireira, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária...

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Apreciação do relatório da diretoria e demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.85.
b) Fixação dos honorários da diretoria do conselho de Administração.

Table with columns: Descrição, Exercício Corrente, Exercício Anterior. Rows include Honorários dos Administrad., Despesas Comerciais, Despesas Financeiras/Tributárias, RESULTADO OPERACIONAL, RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, LUCROS LÍQUIDOS, etc.

PINHEIRO S/A - INDUSTRIA MADEIREIRA
RELAÇÃO DA DIRETORIA

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários submetemos ao exame e apreciação de V. Sa., O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos às atividades da Sociedade...

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Apreciação do relatório da diretoria e demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.85.
b) Fixação dos honorários da diretoria do conselho de Administração.

Table with columns: DENOMINAÇÕES, Exercício Corrente, Exercício Anterior. Rows include SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO, CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO, LUCRO DO EXERCÍCIO, SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1985

Table with columns: Exercício Corrente, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1985

Table with columns: Exercício Corrente, Exercício Anterior. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns: DENOMINAÇÕES, Exercício Corrente, Exercício Anterior. Rows include ORIGENS DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE.

Table with columns: GRUPO DO BALANÇO PATRIMONIAL, Exercício Corrente, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, CAPITAL CIRCULANTE.

Table with columns: AÇÕES, CAPITAL, INTEGRALIZADO. Rows include ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS, TOTAIS.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA
NOTA 1. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS
Foi calculada dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal...

Terça-feira, 4

terias foram avaliados, respectivamente pelos custos de produção e de aquisição, os quais não superam os preços de mercado c) IMOBILIZADO Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados a custos de aquisição corrigidos monetariamente. As depreciações foram sobre o custo corrigido pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação Fiscal.

DIRETORIA
ORLANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO ANGELO VIEIRA PINHO
CPF. 024.065.512-53 CPF. 024.752.512-04
Diretor Presidente Diretor
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
CPF. 010.983.572-72
CRC - 3858

(T. n.º 06308-Reg. n.º 17.688-Dia 04/03/86)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.D. n.º 04.340.709/0001-97

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Real Agroindustrial, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 505, nesta Capital, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 8.404, de 15 de dezembro de 1978, relativos ao exercício de 1985.

Belém, 25 de fevereiro de 1986
FERNANDO RIBEIRO
Diretor

(T. n.º 06302-Reg. n.º 17.679, Pias: 03, 04 e 05/03/86)

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A

CGC/MF. N.º 04.096.095/0001-98

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados as Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13/03/86, às 11:00 horas na sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104, nesta cidade - a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectivas demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31/12/85; b) Aumento do Capital Autorizado e incorporação de Reservas de Capital ao Capital Subscrito; c) Eleição e reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração e Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 28 de Fevereiro de 1986
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

GPA - COMPANHIA PARAISO DE ALIMENTOS
CGC/MF. N.º 04.657.128/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13/03/86, às 10:00 horas na sua Sede Social, à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104, nesta cidade - a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectivas demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31/12/85; b) Aumento do Capital Autorizado e incorporação de Reservas de Capital ao Capital Subscrito; c) Eleição e reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração e Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 28 de Fevereiro de 1986
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

CGC/MF. N.º 04.760.153/0001-98

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 13/03/86, às 09:00 horas na sua sede Social, à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104, nesta cidade - a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e respectivas demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31/12/85; b) Aumento do Capital Autorizado e incorporação de Reservas de Capital ao Capital Subscrito; c) Eleição e reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração e Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 28 de Fevereiro 1986
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. n.º 006305-Reg. n.º 17.685-Dias 04, 05 e 06/03/86)

ANSCN AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF 46.892.592/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.106.218-8
JUNTA COMERCIAL 15300010128

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.01.85

As 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Fomigão, Estrada Santa Fé-Campo Alegre, s/n, km 20, no Distrito de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 63.545.760 ações nominativas, no valor de Cr\$1 cada,

sendo 15.886.440 ações ordinárias integralizadas com recursos próprios dos acionistas como segue: Anson S/A-Engenharia de Fundações e Recuperações subscreve 8.137.034; Thomaz Ferreira Pinto Lima, subscreve 3.177.289; José Luiz Saes subscreve 1.110.462; Luiz Augusto Pinto Lima Filho subscreve 1.110.462; Nelson Alves de Lima subscreve 1.110.462; Clibas Marinho Paçeco subscreve 586.209; Espólio Silvia Pinto Lima Saes subscreve 327.261 e Ana Maria Pereira Del Rio Pinto Lima subscreve 47.659.320 ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SU DAM conforme Ofício GS nº 03965/85 de 21/10/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 30.01.86, sendo o segundo mencionado assinado pelos Srs. José Luiz Saes, Luiz Augusto Pinto Lima Filho e Thomaz Ferreira Pinto Lima, representantes da empresa, e pelos Srs. Jorgenei da S. Ribeiro, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 31.01.86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA.

Santana do Araguaia-PA, 31 de janeiro de 1986
Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 174/86 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 13 de fevereiro de 1986
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral-JUCEPA

(T. n.º 06306-Reg. n.º 17.691-Dia 04/03/86)

FAZENDA RIACHUELO S/A.
C.G.C. 05.427.356/0001-20

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 2.060.000.000
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.626.079.825
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.625.954.875

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1986.

As 15 horas, na sede social, na Fazenda Riachuelo S/A, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.360.000 (um milhão, trezentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas de valor de Cr\$25 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas pela subscritora Sra. Maria Regina Rodrigues da Cunha; das pela subscritora Sra. Maria Regina Rodrigues da Cunha; e 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "D", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$25 (vinte e cinco cruzeiros) cada, totalizando Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM conforme Of. GS.00066/86, de 09 de Janeiro de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18/Fevereiro/86, assinado pelos Srs. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha-Diretor Superintendente e Maria Regina Rodrigues da Cunha - Diretora Administrativa representantes da Empresa, e pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 18/02/1986, tendo o seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 219/86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 26 de Fevereiro de 1986

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário - Geral.

[Ext.n.º 6763-Reg.n.º 17.689-Dia 04/03/86)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA
CGC/MF N.º 04.909.479/0001-34

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 12 de março de 1986 às 10:00 HBV. A Assembleia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária e a Ordem do Dia será a seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciação e discussão do Relatório dos Órgãos de Administração e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; aprovação da Correção Monetária do Capital, com destinação de seu uso para o aumento do Capital;
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração para 1986;
- Fixação dos honorários da Diretoria para 1986;
- Apreciação e discussão da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 6º, referente ao Capital;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 04 de março de 1986

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A DIRETORIA
(T. n.º 06303-Reg. n.º 17.688-Dias 04, 05 e 06/03/86)

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário N.S. Perpetuo Socorro - Bengui
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.
Fundação - 28.03.85 (28 de março de 1985)
Sede - Pass. Olavo Nunes, 74 - Bengui
Prazo - Indeterminado

Objetivos - Pedagógico, profissional, esportivo, aperfeiçoamento técnico e formação geral. Representação dos interesses dos moradores da Olavo Nunes e Benficia.

Administração - Assembleia Geral, Conselho de Representantes, Assessoria Técnica.
Assembleia Geral - Órgão máximo. Convocada pelo Presidente após deliberação do Conselho de Representantes com 15 dias de antecedência. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos.
Conselho de Representantes: Coordenador Presidente; Coordenador Secretário; Coordenador Tesoureiro; 1º, 2º e 3º Suplentes.
Assessoria Técnica - Divulgação; Serviço Social; Assuntos Jurídicos; saúde; Assuntos Burocráticos; Educação; Engenharia.
Membros do Centro-Todos os moradores da Olavo Nunes e Benficia, inscritos com caráter de associados, através de ficha proposta.
Extinção - O Centro será extinto somente por decisão de maioria absoluta de seus membros associados.
Disposições Gerais - A reforma do Estatuto só poderá ser feita pela totalidade dos membros do Conselho de Representantes, em exercício.

Associação de Moradores da Passagem "Pires Franco"
Denominação: Associação de Moradores da Passagem "Pires Franco."

Patrimônio Social: Constituirão recursos do Clube: I- Doações e Legados; II- Contribuições de seus sócios; III- Receitas de Convênios; IV- Subvenções e Legados; V- Rendas de Promoções; VI- Renda de Prestação de Serviços.

Fins: Os objetivos são: Congregação e Defesa dos direitos e trabalhar em favor dos Moradores desta comunidade e ruas vizinhas; promoções, assistenciais, educacionais e bem estar social sem distinção de raça e filiação político-partidária, visando sempre a promoção dos Moradores na sociedade brasileira.
Sede: (Provisória) na passagem Pires Franco nº 71, Bairro do Marco, nesta cidade.
Data de Fundação: 18 de Novembro de 1985.
Administração e Representação: Diretoria

Duração: Indeterminada
Responsabilidade: A diretoria não responde subsidiariamente pelas despesas contraídas.

Disolução e destino do Patrimônio: No caso de extinção da Associação de Moradores da passagem "Pires Franco" seus bens serão doados a uma instituição congênera inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social do Mec, conforme definição em Assembleia Geral.

Corpo Diretivo: Presidente: Maria da Conceição Pereira; Vice-Presidente: Raimunda Barros dos Santos; Secretário: Celso Luiz Ferreira de Almeida; Tesoureiro: Evaristo Caldas dos Santos; Conselho Fiscal: 1º membro e Presidente: João Vicente de Aquino.
Belém, Pará, 18 de Novembro de 1985
Maria da Conceição Pereira
- Presidente -

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os autos demarcatórios, através do Processo nº 0005/83-ITERPA, que foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº 0005/83 - ITERPA - TÍTULO PROVISÓRIO INTERESSADO: LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHDE
MUNICÍPIO: Marapanim, à 02 Km da margem direita do Km 09 da PA -316, no sentido Marapanim/Terra Alta.
DENOMINAÇÃO: "Fazenda São Judas Tadeu"
ÁREA: aproximadamente 190ha (CENTO E NOVENTA HECTARES).

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício.
Decreto nº 3.882/85

(Ext. n.º 6765-Reg. n.º 17.692-Dia 04/03/86)

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convoco todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à Trav. Dr. Moraes, 91, no dia 07 de Março de 1986, às 20:00 horas em primeira convocação, com número legal, ou às 20:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proceder a eleição da lista Tríplice destinada ao preenchimento das funções de vogal e suplente de vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Abaetetuba, Breves, Castanhal, Capanema, Macapá e Santarém nos termos da Portaria nº 44 de 21 de Janeiro de 1986, do Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Belém, 03 de março de 1986.

ORLANDO CARVALHO

Presidente (G. Reg. n.º 12780)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUCURUÍ
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Helena Fritila de Azevedo Dorneles, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício tramitam uma Ação de Anulação de Compra e Venda c/c Reintegração de Posse, requerida por Pauluino França Neto, brasileiro, casado, com

ente, residente e domiciliado à Rua da Paz, 220 - Fortaleza - CE, através de seu Advogado, residente nesta Cidade, contra, Argentino Dias dos Reis, brasileiro, casado, Advogado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, a por este motivo, digo, e por este meio, Cito o requerido Argentino Dias dos Reis, para contestar a Ação que lhe é movida, dentro do prazo de lei, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, o despacho do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu (a) Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, que datilografarei a subscrevi. Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES Juíza de Direito da 2ª Vara na Comarca de Tucuruí

Comarca de Marapanim

EDITAL DE CITAÇÃO POR 30 DIAS

A Dra. Rosilaine Maria Cunha Barros Juíza de Direito da Comarca de Marapanim, na forma da Lei, etc.

para saber aos que interessar possa que tramita na justiça desta Comarca o processo crime em que é acusado ANTONIO FERREIRA RABELO, brasileiro, solteiro, militar reformado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido a comparecer no fórum desta Comarca de Marapanim, no dia 9 de abril deste ano às 10,00 horas a fim de ser qualificado e interrogado no processo de Lesões corporais em que é acusado, ocorrido esse prazo sem que o mesmo comparecer será aplicado as penas da lei. Eu, Antônio Renato Monteiro, Escrivão datilografarei e subscrevi

N.º 12748 Dra. Rosilaine Maria C. Barros Juíza de Direito

Comarca de Ourém

Edital

A Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães, Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Estado do Paraná, na forma da Lei,...

1º - Faz saber que o presente Edital, viam ou dele conhecimento tomarem, que estarão abertas as inscrições para Concurso destinado ao provimento dos cargos, de DACTILOGRAFO, SERVENTE, ZELADOR, PORTEIRO DE AUDITÓRIO, VIGIA, GUARDA JUDICIÁRIO e ESCREVENTE, do quadro do Fórum da sede da Comarca, criados através da Lei nº 5.178 de 30.11.1984, e sancionada pelo Sr. Governador do Estado.

II- INSCRIÇÕES

Período - Local - Horário

As inscrições serão realizadas no período de 05.03.86, á 05. 04. 86, no horário de 08 horas, ás 13:00 horas, no Fórum, a Av. Padre Angelo Moretti nº 155.

III- REQUISITOS GERAIS

1- Ser brasileiro

2- Ter idade máxima de cinquenta anos (50) para o sexo masculino, o quarenta anos (40) para o sexo feminino e mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para o candidato que exercer cargo ou função pública.

3- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

4- Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais,

5- Ter concluído a 4ª Série do primeiro grau exceto para os cargos de DACTILOGRAFO, PORTEIRO DE AUDITÓRIO e ESCREVENTE, para os quais se exige conclusão do primeiro grau.

6- Possuir aptidão mental e não ser portador de doença infecciosa-contagiosa, comprovada em exames médicos.

Os requisitos gerais serão exigidos dos candidatos aprovados.

IV- TAXA DE INSCRIÇÃO Cr\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros)

V- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a)- No ato da inscrição:

Certificado de conclusão do primeiro grau ou equivalente ou comprovante de estar cursando a 4ª Série do primeiro grau, para os candidatos a: DACTILOGRAFO, PORTEIRO DE AUDITÓRIO e ESCREVENTE. Certificado de conclusão do curso primário ou comprovante de estar cursando a 4ª Série do primeiro grau, para os candidatos aos demais cargos.

b)- No ato da admissão: duas (2) fotos 3/4,

Documento comprobatório de que estar quite com as obrigações militares e eleitorais ;

Atestado de boa conduta social e antecedentes criminais;

Atestado médico comprobatório de que possui aptidão mental e não é portador de doença infecciosa-contagiosa.

VI- NÚMERO DE VAGAS

Conforma descrição no quadro a seguir

Quantidade	Denominação
01	Dactilógrafo
02	Serventes
01	Zelador
01	Porteiro Aud.
01	Vigia
01	Guarda Jud.
01	Escrevente

VII- Conteúdo do Concurso

1- O concurso versará sobre o seguinte conteúdo programático:

a) Português- Compreensão de texto- Gramática - Correção de textos e resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos de:

- Classe de palavras
- Acentuação gráfica
- Concordância
- Análise sintática;
- Classificação dos períodos

; Sujeito- simples, composto, oculto e indeterminado.

• Predicação - verbal e nominal.

• Emprego de ' há ou a'

• Uso correto do ' se, se, j, e, ç.

• Verbo haver

• Sinônimos, antônimos e parônimos.

• Pontuação

• Composição ; requerimento, Ofício, carta.

b) Matemática

• Noções de conjunto

• Problemas práticos sobre as quatro operações fundamentais,

; Problemas práticos sobre frações ordinárias e decimais.

• Regra de tres simples

• Juros simples

c) Conhecimento gerais

• Geografia

• O Brasil e sua localização

• O Relêvo do Brasil;

• Aspectos gerais

- Planaltos e planícies

- Climas do Brasil;

- Aspectos gerais- tempo e clima

- Tipos de clima do Brasil

- Divisão política do Brasil

Os símbolos nacionais

D) Dactilografia

d-1. prova de agilidade - texto para ser datilografado dentro de (5) cinco minutos

d-2. Cópia dactilografica de uma tabela (15) quinze minutos.

E) HISTÓRIA

• Descobrimeto do Brasil

• Expedições exploradoras

• Governo geral

• Tratados Limites

• Inconfidência mineira

F) CIÊNCIAS

• Animais Vertebrados e invertebrados

• Classificação

• Divisão

• Características comuns dos vertebrados

• Partes das plantas

• O corpo humano

G) Educação Moral e Cívica

• A família e a sociedade

• O caráter e a personalidade

• As forças armadas

• Os Poderes constituintes:

• Legislativo, Executivo e Judiciário

• O voto e a democracia

• A constituição

VIII- APROVAÇÃO E ADMISSÃO

1- Será considerado aprovado o candidato que for classificado por ordem decrescente de pontos, até o preenchimento total das vagas ;

2- A prova de dactilografia será aplicada somente aos candidatos a ESCREVENTE e DACTILOGRAFO, que se classificarem na prova escrita de Português, Matemática e Conhecimento gerais

3-Em caso de empate terá preferência o candidato que:

(a) Possuir o maior número de dependentes, devidamente comprovada

(b) Tiver menor idade.

(c) O que tiver maior nota na prova de Português

4- Só será admitido o candidato classificado que preencher os requisitos gerais e apresentar os documentos exigidos para a admissão,

IX - REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Data - Horário

1 - As provas serão realizadas no dia 26.04.1.986 (sábado) na Escola Estadual de 1º grau Padre Antonio Vieira, a rua Nermenegildo Aeves nº 8/n, neste Município.

(a) 08 as 12 horas- prova de Português, Matemática e conhecimentos gerais;

(b) A partir de 14 horas- prova de dactilografia.

2- os candidatos deverão apresentar-se no local de realização do concurso, (30) trinta minutos antes do horário de realização das provas munidos de seu cartão de inscrição.

X- A inscrição implica no conhecimento dos presentes instruções do concurso que se encontra nesta Edital.

XI- os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Ourém.

Ourém, 26, de fevereiro de 1986

(a) Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES

JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE OURÉM

N.º 12748

0694

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
C.G.C 04.934.055/0001-20
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial comparativo referente aos exercícios encerrados em 31.12.85 e 31.12.84, bem como, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes, ficando esta Diretoria à sua disposição, no sentido de serem prestados quaisquer esclarecimentos julgados necessários, tendo em vista o perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Ananindeua(Pa), 28 de Fevereiro de 1986
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.85 E 31.12.84

A T I V O		1985	1984	P A S S I V O		1985	1984
ATIVO CIRCULANTE (até 360 dias)				PASSIVO CIRCULANTE (até 360 dias)			
Disponível		133.225.819	61.322.444	Fornecedores		2.151.019.005	350.438.897
Caixa e Bancos		133.225.819	61.322.444	Obrigações Fiscais a Recolher		622.967.017	281.699.103
Créditos		3.253.756.597	1.005.999.455	Títulos a Pagar		-	140.122.462
Clientes		3.396.392.851	1.318.765.749	Côntas a Pagar		41.193.822	10.985.512
Menos: Títulos Descontados		(147.778.389)	(325.918.987)	Ordenados e Salários a Pagar		-	4.495.136
Menos: Provisão P/Deved.Duvidosos		(101.891.785)	(39.562.912)	Importações a Liquidar		341.449.500	59.222.400
Contas Correntes		56.145.314	18.999.214	Outras Exigibilidades		35.752.800	13.089.020
Importações em Andamento		24.589.957	24.752.715	Dividendos a Pagar		-	36.000.000
IR s/Rendimentos Recebidos		26.298.649	8.965.676	Provisão Para Férias		102.183.314	28.553.499
Estoques		529.498.358	405.523.330	Provisão Para o Imposto de Renda		-	77.379.953
Produtos Acabados		69.933.841	69.288.680	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		3.294.565.458	1.001.985.982
Produtos em Fabricação		25.294.631	21.004.495	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Materias Primas		293.525.731	214.472.303	Capital Social		1.200.000.000	360.000.000
Material de Embalagem e Mat.Diversos		140.744.155	100.757.852	Reservas de Capital		2.682.724.153	791.037.592
Despesas Transf.p/o Exercício Sequente		50.711.048	47.067.920	Reserva de Corr.Monet.do Capital		2.632.440.000	775.008.000
Despesas a Apropriar		50.711.048	47.067.920	Res.P/Aumento de Capital-Inc.Fiscais		50.284.153	16.029.592
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		3.967.191.822	1.519.913.149	Reservas de Lucros		90.808.880	28.433.754
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		81.796.122	20.144.397	Reserva Legal		90.808.880	28.433.754
Incentivos Fiscais Depositados		29.242.099	8.408.961	Lucros Acumulados		(864.679.459)	181.598.709
Empréstimos a Eletrobras		52.554.023	11.735.436	Lucros em Suspensão		422.637.867	85.544.175
ATIVO PERMANENTE		9.451.242	2.959.340	Saldo de Lucros (Prejuízo) do Exercício		(1.287.317.326)	96.054.534
Investimentos		9.451.242	2.959.340	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.108.853.574	1.361.070.055
Ações de Outras Empresas		6.211.059	1.944.785				
Direitos s/Linhas Telefônicas		3.224.889	1.009.766				
Incentivos Fiscais Aplicados		15.294	4.789				
Imobilizado		2.344.979.846	820.039.151				
Custo Corrigido		5.923.564.344	1.842.018.068				
Menos: Depreciação Acumuladas		(3.578.584.498)	(1.021.978.917)				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		2.354.431.088	822.998.491				
TOTAL DO ATIVO		6.403.419.032	2.363.056.037	TOTAL DO PASSIVO		6.403.419.032	2.363.056.037

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REF. AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.85 E 31.12.84

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.85 E 31.12.84

	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	15.294.709.141	3.879.694.759
Menos: Dedução de Vendas	(3.253.283.161)	(547.869.513)
RECEITA LÍQUIDA - VENDAS E SERVIÇOS	12.041.425.980	3.331.825.246
Menos: Custo dos Produtos Vendidos	(10.040.815.442)	(2.412.978.042)
LUCRO BRUTO	2.000.610.538	918.847.204
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.160.915.725)	(311.311.425)
Despesas Administrativas	(323.867.705)	(104.081.257)
Despesas Comerciais	(709.562.846)	(167.506.957)
Impostos e Taxas	(64.358.428)	(7.653.028)
Provisão P/Devedores Duvidosos(Deduzida a parcela de R\$-39.165.039, ref.reversão da Provisão anterior)	(62.726.746)	(32.070.183)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(835.047.835)	(84.967.495)
Despesas Financeiras	(1.458.243.292)	(266.757.311)
Receitas Financeiras	623.195.457	181.789.816
OUTRAS RECEITAS E DESP.OPERACIONAIS	17.068.826	1.813.747
Outras Receitas Operacionais	19.720.451	1.818.843
Outras Despesas Operacionais	(2.651.625)	(5.096)
RESULTADO OPERACIONAL	22.115.804	524.382.031
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(889.852)	(24.030)
RESULTADO DA CORR.MONET.DO BALANÇO	(1.308.543.278)	(307.973.276)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(1.287.317.326)	216.384.725
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-	(77.379.953)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.287.317.326)	139.004.772
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	(1,0727)	0,5867

	1985	1984
ORIGENS		
Resultado Líquido do Exercício	(1.287.317.326)	139.004.772
Parcelas que não afetam o Cap.Circulante	-	-
Resultado da Correção Monet.do Balanço	1.308.543.278	307.973.276
Depreciações e Amortizações	199.813.489	34.702.313
Alienação do Imobilizado	-	27.549
Reserva Decorrente de Incentivos Fiscais	28.932.604	8.100.254
TOTAL DAS ORIGENS	249.972.045	489.808.164
APLICAÇÕES		
Ajuste em Lucros Acumulados	301.433	443.513
Imobilizações Técnicas	33.319.690	165.151.812
Dividendos a Pagar	-	36.000.000
Acrescimento no Realiz.a Longo Prazo	61.651.725	17.486.133
ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	154.699.197	270.726.706
DEMONSTRAÇÃO DO ACRESCIMO DO CAP.CIRCULANTE		
	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE	3.967.191.822	1.519.913.149
PASSIVO CIRCULANTE	(3.294.565.458)	(1.001.985.982)
CAPITAL CIRCULANTE	672.626.364	517.927.167
VARIACÃO		
		2.447.278.673
		(2.292.579.476)
		139.004.772

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.85 E 31.12.84

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	1985 TOTAL	1984 TOTAL
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	360.000.000	791.037.592	28.433.754	181.598.709	1.361.070.055	394.390.383
AJUSTE DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-
IR-PJ dos exerc.de 1978,79 e 1980 pagos no exercício de 1984	-	-	-	-	-	(443.513)
Opções P/Aplicações em Inc.Fiscais-EMBRAER contabilizadas a maior e/ou indevidamente, nos Exerc.de 81, 82 e 84	-	-	-	(301.433)	(301.433)	-
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	-	28.932.604	-	-	28.932.604	8.100.254
AUMENTO DE CAPITAL EM 29.04.85	840.000.000	(791.037.592)	-	(48.962.408)	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO	-	2.653.791.549	62.375.126	290.302.999	3.006.469.674	856.018.159
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	(1.287.317.326)	(1.287.317.326)	139.004.772
APROPRIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	(36.000.000)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.200.000.000	2.682.724.153	90.808.880	(864.679.459)	3.108.853.574	1.361.070.055

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.85

Os procedimentos contábeis adotados pela empresa atendem as disposições previstas na Lei das Sociedades Anônimas e a legislação tributária em vigor, desta maneira:

- NOTA 1. Correção Monetária das Demonstrações Financeiras**
Os efeitos inflacionários incidente sobre as Demonstrações Financeiras foram reconhecidos mediante a correção monetária dos saldos das contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, apurada com base na variação das ORTN's ocorrida até a data do balanço, cujo saldo foi apropriado ao resultado do exercício.
- NOTA 2. Provisão para Devedores Duvidosos**
Esta provisão foi constituída na base de 3% do saldo da conta "Clientes".
- NOTA 3. Estoques**
Os estoques de Matérias primas, material de embalagem e material diver-

so foram avaliados pelo custo médio de aquisição, os produtos acabados ou em fabricação, pelo custo médio de produção, excluindo-se a parcela de ICM contida nos mesmos.

NOTA 4. Imobilizado
As imobilizações técnicas estão demonstradas pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária ocorrida até 31.12.85. A depreciação contabilizada no período foi calculada pelo método linear, baseada em taxas fiscais permitidas.

FELIPE LOPEZ ZAPATA
Conselheiro-Presidente
CPF - 000098308-04

CONCEPCION D. LOPEZ ZAPATA
Conselheira Vice-Presidente
CPF - 000145758-68

FRANCISCO XAVIER LOPEZ ZAPATA
Diretor - Industrial
CPF - 950.723.228-15

JOSÉ MARIA DA SILVA LAMEIRA
Contador CRQ/PA nº 1959
CPF - 022834922-20

(T.nº 06306-Reg.nº 17.691-Dia 04/03/86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOT. TRT SJ Nº 689/86 Belém, 3.3.86

NOTIFICAO REGINALDO BATISTA BENTES, recorrido, com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 12.3.86, para julgamento do Processo TRT RO 13/86 em que é recorrente SILVA VAZ & CIA., em audiência que terá início a partir das 15:00 horas (HBV).

Saudações
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4262 DE 03 DE MARÇO DE 1986.

Homologa a Resolução nº 09 de 26 de fevereiro de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 09 de 26 de fevereiro de 1986, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa o valor do Auxílio Natalidade aos Segurados do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981, e,

CONSIDERANDO o reduzido valor do Auxílio Natalidade em função dos objetivos a que se propõe atingir, com a aquisição de bens específicos para utilização nas fases antecedentes e precedentes ao evento natalício.

RESOLVE:

Art. 1º - O valor do Auxílio Natalidade de que trata o art. 26 da Lei nº 5011, de 16 de dezembro de 1981, fica fixado em valor correspondente a um (01) Valor de Referência vigente no Estado do Pará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Reconduzir por dois (02) anos, a contar de 05.02.86, EDGAR BURLAMAQUI SIMÕES, como membro da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Reconduzir por dois (02) anos, a contar de 05.02.86, MARIA DAS GRAÇAS CARPINA, como membro da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Reconduzir por dois (02) anos, a contar de 05.02.86, PÉRCLES MARTINS DE CARVALHO, como Presidente da Comissão de Fiscalização Contábil e Financeira da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I, do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Edísio Evaristo da Silva, Carmem Dolores Elvas Henriques, Maria do Socorro Seabra Gonçalves, Maria Cristina da Costa Martins, Deusa Nazaré Seabra Gonçalves, Manoel Tadeu Couto Sozinho, Aroaldo do Perpétuo Socorro de Souza Silva, Carlos Alberto Freire Pinheiro, Selma Clara Rodrigues, Mário da Silva Pinheiro, Polyana Dias Pimentel, Paulo Sérgio Epifânio de Souza, Demétrio de Araújo Ferreira Filho, José Servaldo Cabral Galvão, Sueli de Souza Lins, Wanderley Braga Martins, Rubens Oliveira Matos, Paulo Tadeu Fernandes de Senna, Carlos Oscar de Andrade Lopes e Maria Senhora Matos Carvalho.

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Paulo Cícero Castro de Brito, Liberato Lima da Silva, Juvenal de Araújo Lima Júnior, Luiz Augusto Mendes Lopes, Artur de Farias Martins, Mauro Roberto Santos da Silva, Ivanildo Pereira dos Santos, Jorge Luiz da Silva Gama, Ney Raimundo Alvarez Sampaio, Augusto Jorge Siqueira da Silva, Emmanuel Ribeiro de Freitas, José Welson Soares da Rocha, Luiz Roberto Bandeira, Espiridião Ferreira da Ponte Neto, Luiz Carlos Corrêa Mendes, Reinaldo José Miranda Cardoso, Reinaldo Pinto Marques Cavaleiro de Macedo, Manoel Eduardo Oliveira Ribeiro, Antonio dos Anjos Oliveira, Carlos Augusto de Souza, José Carlos Marques da Silva, André Luiz Dantas Ramos Carlos, Carlos Alberto Sérgio Zamorim, Josias Batista dos Prazeres, Elerson Nazareno Feio, Luiz César dos Reis Silva e Daniel Mendonça Gomes.

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

CARGO: PAPILOSCOPISTA

Juliete Monteiro de Oliveira, Manoel Adillon Peres de Oliveira, Paulo Hélio dos Santos de Souza, Luiz Carlos de Souza Rodrigues, Cláudia Maria da Silva Neves, Maria Alice Pereira de Souza, José Luiz Fernandes Vieira, Maria do Carmo Araújo da Silva, Jerônimo Botelho da Costa, Leonilson Francisco Rodrigues de Melo, Ana de Nazaré Marques dos Santos, Lilian de Jesus Penha Viana, Henrique Nazareno dos Santos Lima, Raimunda Nonata de Souza Paes, Agostinho Alencar Martins, Maria Cristina dos Santos, Sérgio de Souza Bastos, Jaqueline Ferreira Viana, Antônio Jorge Paes de Oliveira, Antônio Carlos de Souza Paes, Wildete das Graças Lima da Silva, Dilenirce Bentes da Cunha, Luiz Fernando Lima Abulafia, Vilma Carqueira de Souza Cunha, Carlos Humberto Macedo de Albuquerque, Izabel Cristina Gasolina de Paiva, Carlos Abulafia

Farias Rocha, Anís Chaar Abdul-Khalek, Rosângela Ramos Fernandes, Walter de Almeida Leite, Maria de Nazaré Dias Araújo, Edvaldo Oliveira da Silva, Raimundo Nonato Seabra Gonçalves, Maria Ubiracy Paes da Costa, Maria Elizabeth Costa dos Santos, Darcy Cruz de Almeida, Daniel Vieira da Silva Filho, Maria Tereza Holanda da Silva, Astrogildo Americano de Miranda Júnior, Raimundo Nonato Ferreira Gonçalves, Odaisa Lira da Silva, Marcos William Martins de Oliveira, Carmem Leila Leal Vieira, Helcimair Rodrigues de Brito, Telma Maria da Silva Cordovil, Almira Lemos Vieira, Samuel Silva Pinho, Milton Lima Miranda, Ana Maria Gomes Ferreira, Regina Lúcia da Silva Monteiro, José Dionísio Sobreiro de Araújo Fonseca, Dione Roseane Sena Lima, Nildo Roberto da Silva Oliveira, Gilvaldo Pereira Costa, Maria da Glória Dantas da Silva, Amylson José Nascimento de Souza, Roberto de Souza Bastos, Raimundo Anselmo dos Santos, Antonio Paulo de Oliveira Melo, Eldomar Monteiro da Silva, Silvana Maria Palheta Pires, Edmilson Kizan Xavier, José Maria de Brito Dias, Carlos Alberto Trindade Prestes, Carlos da Silva Pena, Eudene Madalena Muniz de Souza, Elias do Nascimento Mengulins, Claudomiro de Souza de Sales, Terézinha de Jesus Brito Miranda, Ducivaldo Reis da Costa e Jeová Barros de Oliveira.

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

Rosalina do Socorro dos Santos Aguiar Rodrigues, Roberto Gonçalves de Moura, Maria de Lourdes Costa Brasil, Dorivaldo de Almeida Belém, Mário Fernandes Mendes Júnior, Shirley Nazaré Alves Gomes, José Francisco Sombra Soares, Alderi Orlando Cardoso de Araújo, Telma Agostinha Alves de Avelar, Paulo Estevão Tamer, Pedro Pinheiro Sotero, Patrícia de Figueiredo Miralva, Marliete Fernandes, Luiz Guilherme Feto Penha, Bento Paes dos Santos Júnior, Carlos Alberto Antunes Lima, Vicente de Paulo Vianna Oliveira, Eder Mauro Cardoso Barra, Antônio Maria Marçal Américo, Luzenilda da Costa Barroso, José Alves Ferreira Filho, Marília Guedes de Albuquerque, Miguel Ribeiro Baía, Maria José Gouvêa de Moraes, Sylvania de Paula Freitas Cruz Guimaraes, Farid Chaar Abdul-Khalek, Kátia do Socorro de Souza Lima, Wilson Ronaldo Monteiro, Shingo Ogura, João Armando de Sousa Ferreira, Aldenor Leandro Castro de Vilar e Lourival José de Vasconcelos Wanghon.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível - Orfãos. HABILITAÇÃO DE CREDOR. // Credora: Mesbla S/A. Devedora: Herança de José Maria Santa Brígida de Souza. Despacho: "Não tendo a inventariante cumprido a determinação constante do despacho de fls. 24, mando que a credora Mesbla S/A. se manifeste sobre o bem do espólio que pretenda seja reservado para o pagamento de seu crédito, no prazo de cinco (5) dias." (25.02.86) Advogados: Drs. Maria Luíciola Ferreira de Souza, Ubirajara Ferreira e Silva.

2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: José Lopes da Fonseca. Inventariante: Antonia/Raimundo de Amorim Lucas Fonseca. Despacho: // "Manifeste-se o Senhor Avaliador do Juízo a quem competir, por distribuição, a avaliação dos bens que integram o espólio do inventariado, informando se está ou não em condições de proceder à avaliação dos bens situados fora desta Comarca." (25.06.86) Advogado: Dr. Miguel Brasil Cunha.

2ª. Vara Cível e Comércio. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedora: Espólio de José Lopes da Fonseca. Despacho: "J." (25.02.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Célio Simões de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em embargos: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. José Fernando de Mendonça Gomes e Aurea Ramos Gomes. Embargada: Lloyds Bank Internacional Limited. Despacho: "Contados e propostos, a conclusão." (25.02.86) Advogados: Drs. Carlos

Balbino Potiguar, Alberto da Silva Campos, Pedro Paulo da Silva Campos

- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Espólio de Manoel da Silva Braga. Agravado: Cleobery Braga da Silva. Despacho: "Intime-se o agravado para responder, em cinco (5) dias." (25.02.86) Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Ferro e Silva.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Aliete Gomes da Silva. Réu: David // de Jesus Nazareth Alencar Mafra. Despacho: "Seja o réu citado, por mandado, do pedido de fls. 2, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecer a contestação que tiver ou declarar, nos autos, que concorda com o pedido de desocupação do prédio, caso em que será aplicada a medida prevista pelo parágrafo 4º do artigo 53 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979." (25.02.86) Advogado: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO. Autores: Francisco Pinheiro de Carvalho e sua mulher Ilene do Socorro / Lima Carvalho. Ré: Maria Milícia Bastos de Araújo e Julia de Oliveira e Silva. Despacho: "Seja o Perito do Juízo intimado a prestar, no dia 07 do mês de março entrante, às 10.00 / horas, o necessário compromisso, em cartório. Designo, para o dia 10 do mesmo mês de março / vindouro, às 10.00 horas, o início do exame pericial, no local onde se encontram as benfeitorias que deverão ser examinadas, em termos de avaliação, determinando que o laudo pericial correspondente seja entregue, em cartório, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência de instrução e julgamento já marcada pelo despacho 7 de fls. 50 verso." (25.02.86) Advogados: Drs. Arnaldo Meira, Pedro Lima, Walfir Pinheiro de Oliveira, Reinaldo Antônio de Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BMC. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Raimunda Aceli dos S. Machado e João Edno Gomes de Lima. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (25.02.86) Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves. Despacho: "Sobre as últimas declarações do inventariante, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (25.02.86) Advogados: Drs. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mesbla S/A. Devedor: Jorge Tadeu Moraes de Souza. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (25.02.86) Advogado: Dr. Silvio de Oliveira Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Texaco Brasil S/A. Produtos de Petróleo. Devedora: Cimaco - Com. de Cimento e Mat. de Construção Ltda. Despacho: "Considerando o pedido e a informação constantes da manifestação de fls. 19, deflizo o desentranhamento, destes autos, do mandado de fls. 16, o qual, entregue ao Oficial de Justiça Paulo Pacheco Gusmão, // deverá ser cumprido observados o novo endereço da firma executada e o nome do seu atual representante legal." (25.02.86) Advogado: Dr. Osvaldo Trindade.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Marina Figueiredo de Lima. Inventariante: Flávio Monteiro de Lima. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 48, determinando seja expedido o competente alvará de autorização." (25.02.86) Advogada: Dra. Leonor Regina de Figueiredo Araújo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente: Dorothea Baena de Mello. Requerida: Leonor Baena Monard. Despacho: "Tendo requerida alegado, em a contestação que ofereceu (fls. 16/17), uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mandado que a requerente se manifeste a respeito, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (25.02.86) Advogados: Drs. Ademir Kato, Elizete Maria Fernandes Pastana.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Tristão Araripe da Rocha Bastos. Inventariante: Maria Diva Barata da Rocha Bastos. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, homologando por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha esboçada às fls. 201/204, a / que não se opuseram as partes, dos bens que / ficaram por falecimento de Tristão Araripe da Rocha Bastos, visto estarem acatados os interesses da viúva meirã e da herdeira; e / mandado que, na íntegra, se cumpra o que, nela, está determinado formalmente. Custas pela herdeira. F. e R." (25.02.86) Advogado: Dr. Monclar da Rocha Bastos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA. Autor: Aloisio Ruas Pinto. // Ré: Inpal - Indústria Paraense de Alimentos / Ltda. Despacho: "Tem razão o acionante. Não se justifica, realmente, a juntada, agora, dos documentos de fls. 29/38, eis que não se configura, para a produção dessa prova, qualquer // das hipóteses do artigo 397 do Código de Processo Civil. Assim, mando que sejam desentranhados e entregues, mediante as cautelas legais, à ré, os documentos em apreço. Sobre os documentos de fls. 40/41, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (25.02.86) Advogados: Drs. José Cândido Ribeiro Neto, Sérgio Alberto Fração do Couto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Olinda Antunes. Réus: Maria de Deus // Alves Gaia. Jandira de tal e Iolanda Coelho dos Santos. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, de página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 69." (25.02.86) Advogada: Dra. Carmem Silvia Oliveira de Amorim, Rosa Angela Ramos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR. Autor: Vinicius Hesketh (Causa própria) Réu: Espólio de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 108." (25.02.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh
- 2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Camilo Eliezer de Souza Lopes. Ré: Paralar Transporte de Madaças Ltda. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 48, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (25.02.86) Advogados: Drs. Nelson Cunha, Maria de Nazare Moura Ferreira.

Belém-Pa., 25 de fevereiro de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DE SOUZA RHOSSA
DR. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1986 - BELÉM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 78/86 INVENTÁRIO
Inv:- Ana Moussalim Pantoja Pimentel
Adv:- Alirio F. Daguer
Inv:- Chafiz Jorge Moussalim
DESP:- I - Nomeio inventariante Maria Rosa Skaf Ribeiro, a qual deverá prestar o compromisso legal, e fazer a declaração de bens e herdeiros. II - Após manifestem-se os interessados e não havendo oposição, prossiga-se até o cálculo.

Proc.nº 480/85 MISSÃO DE POSSE
Aut:- Otávio Melo Lucena Neto
Adv:- Marcos Benedito Dias
Réu:- Edmar F. Pontes
Adv:- José Antonio Coelho
DESP:- A avaliação da benfeitoria do réu, mencionada, na inicial.

Proc.nº 579/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Ozimar André da Silva
DESP:- Atendendo às disposições do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 5.781, de 1.12.1971. Defiro o pedido de fls. 37. Expeça-se o Mandado para que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo de trinta (30) dias, entregando ao exequente.

Proc.nº 581/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Ariosto Ferraz Araújo
DESP:- Defiro o pedido de fls. 37, atendendo ao disposto no parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 1.12.1971. Expeça-se o Mandado para que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o ao exequente.

Proc.nº 589/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Clodoaldo A. da Conceição e s/mulher
DESP:- Defiro o pedido de fls. 3ª, atendendo ao disposto no parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 1.12.1971. Expeça-se o Mandado para que o executado desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo de trinta (30) dias, entregando-o ao exequente.

Proc.nº 33/85 EXECUÇÃO
Ex :- Credireal Financeira S/A
Adv:- Jorge Ferraz Neto
Ex :- Maria de Nazare S. Correa e outros
SENT:- Vistos etc. Julgo extinta a presente // execução pelo pagamento conforme manifestação da autora Credireal Financeira S/A, e de conformidade com o disposto no item I, do art. 794, do C.P.C. Depois de pagas as custas, dá-se baixa na distribuição, entregando-se os títulos de crédito que

instruíram a inicial a executada, com as cautelas legais. Arquivem-se. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc.nº 79/86 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- BMC-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Adv:- Paulo Rubens X. de Sá
Ré :- Regina Lúcia Lima de Oliveira
DESP:- I - Atendendo ao disposto no art. 3º, do Dec. Lei, nº 911, de 1.10.1969, defiro liminarmente a medida. Expeça-se Mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem em nome da autora. II - Cite-se, a suplicada para, em três (03) dias, contestar, ou, se já tiver pago 40% do preço financeiro, requerer a purgação de mora.

Proc.nº 479/82 ORDINÁRIA
Aut:- Sebastião Dias Klautau
Adv:- Carmem Lúcia Cunha
Ré :- Godoy Construções Ltda
Adv:- Luiz Fernando P. Neves
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o cálculo.

11ª VARA
Proc.nº 277/81 HABILITAÇÃO
Req:- Maria Melo Dias
Adv:- Flavio de Carvalho Maroja
Req:- Haroldo José Pantoja Franco
DESP:- Providencie o Sr. Dr. Escrivão deste feito a citação dos herdeiros do executado Haroldo José Pantoja Franco, relacionados nos itens a, b, e c, do item I do petitório de fls 33 para se habilitarem ao feito, para os fins de direito, devendo constar do referido mandado de citação que os mesmos deverão contestar a ação querendo, no prazo de cinco (5) dias bem como, advertência do art. 285, final, do CPCivil. Intime-se o A.

4ª VARA
Proc.nº 479/82; 33/85; 329/85; 330/85; 387/85; 579/85; 581/85; 589/85; 53/86; 78/86; 79/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO
Proc.nº 516/85 - Despejo
José Luis Saran
Payssandu Sport Clube

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
Proc.nº 456/85 - Investigação de Paternidade
Ada Mendonça Resende
Heloisa e Simone Lemos Ferreira

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 67/86 - Execução
Banerj-Cred. Financ. e Investimento S/A
Samuel Araújo Vieira e outros
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 571/85 - Ordinária de Indenização
Raimundo Ramalho Pinto
Raimundo Rodrigues Pereira
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc.nº 553/85 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Saraiva Estivas e Cereais Ltda

Proc.nº 47/86 - Execução
Supermercado Almirante Ltda
Raimundo dos Santos Leal
Proc.nº 48/86 - Execução
Banco Nacional, Sociedade Comercial
Heverton Luiz de Aguiar

Proc.nº 09/86 - Despejo
Heliana Maria de Azevedo Chaves
S.B.P.-Seleção de Búfalos do Pará S/A

Proc.nº 113/85 - Separação Judicial
Escolastica Saboia da Costa
Edevaldo Lela da Costa

Proc.nº 490/85 - Inventário
Salomão Leão Aguiar
Clara Aguiar de Contente

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 79/86 - Busca e Apreensão
B.M.C. Cia de Cred. Financ. e Investimento
Regina Lúcia L. de Oliveira
DESP:- Cts. Valor: Cr\$- 40.920.000

Proc.nº 80/86 - Execução
Banco Auxiliar S/A
Adv:- Paulo Rubens X. de Sá
Veloso & Cia Ltda e outro
DESP:- A. Cite-se ... Valor: Cr\$- 4.000.000

Proc.nº 81/86 - Execução
Arara Com. de Materiais Ltda
Adv:- João Bosco de Carvalho
Armando Guedes da Costa
DESP:- Cite-se... Valor: Cr\$- 20.000.000

Proc.nº 82/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Angela C. de O. Monteiro
Antonio Pinto de Alencar
DESP:- A. Cts. Valor: Cr\$- 1.156.578

Proc.nº 83/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Francisco Brasil Monteiro
Fernando Magalhães Meireles
DESP:- A. Cts. Valor: Cr\$- 5.898.693

Proc.nº 84/86 - Execução
Antonio Silva
Adv:- Raimundo Dorival N. dos Santos
Francisco Monteiro Pereira
DESP:- A. Cts. Valor: Cr\$- 245.000

Proc.nº 85/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Francisco Brasil Monteiro
Benjamin Lafaiete de Abreu e outro
DESP:- A. Cts. Valor: Cr\$- 5.500.000

Proc.nº 86/86 - Despejo
Maria José Martins Monte Sino

Terça-feira, 4

0697

Adv.- Ronaldo Vale
Humberto Teixeira Machado
DESP:- A. Cls. Valor: Cr\$- 720.000

Proc.nº 78/86 - Alimentos
Cleide Borges Pinheiro
Adv:- Elivaldo Jorge da S. Jaime
Amilton Nonato Cardoso Vianna
DESP:- A. Cls Valor: Cr\$- 10.080.000

Proc.nº 88/86 - Separação Judicial
Guacyra Flexa Prata de Almeida
Adv:- José Fernandes Chaves
Fernando Prata de Almeida
DESP:- A. Cls. Valor: Cr\$- 2.000.000

Proc.nº 89/86 - Interdito Proibitório
João do Vale Barata
Adv:- José Maria do Nascimento
Alberto Maia
DESP:- A. Cls. Valor: Cr\$- 50.000

Proc.nº 90/86 - Separação - Carta Precatória
Oriunda da C. de Vigia-PA, p/averbação de senten-
ça de Separação Consensual de Agostinho Rabelo
da Silva e Maria de Fátima Nogueira da Silva.
DESP:- Cumpra-se ...

A U D I Ê N C I A

Proc.nº 506/85 - Divórcio Consensual
César Amilcar Gonçalves Dias
Mary Aguiar Gonçalves Dias
OBS:- Terminada a instrução, determinou a remes-
sa dos autos ao Contador, para preparo, a fim de
prolatar a sentença.

Proc.nº 475/85 - Divórcio
Doracy Ramos dos Reis Santos
Justino Pereira dos Santos
OBS:- Não houve conciliação.

Proc.nº 33 /85 - Execução
Cfederal Financeira S/A
Maria de Nazaré S. Correa e outros
OBS:- Julgou extinta a presente execução.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Susanna Szekacs, por seu advogado dr. Aldebaro
Klautau Neto, requerendo desistência da ação de
Prestação de Contas movida contra Mineração Ouro
Norte Limitada.

J. Colmbra & Cia., por seu advogado dr. Ademir /
Kato, requerendo a execução da sentença prolatada
na ação de Despejo movida contra Dulcimar Nunes
Dourado e Outra.

Sebastião Dias Klautau, por seu advogado dra. Car-
men Lucia Cunha, requerendo a intimação da ré da
conta de fls. da ação de Rescisão Contratual movi-
da contra Godoy Construções Ltda.

Paulo Pereira Nogueira, por seu advogado dr. Rey-
naldo A. da Silveira, expõe e requerendo provi-
dências junto ao oficial de justiça encarregado /
das diligências nos Embargos de Terceiro que move
contra Financiadora General Motors S/A.

Rafael Gomes Barbosa, por seu advogado dr. Raimun-
do M. Junior, apresentando rol de testemunhas na
ação de Despejo que move contra Doralice Dias A-
raújo.

Dario Cardoso da Silva, por seu advogado dr. Moa-
cyr G. Pamplona, manifestando-se sobre a conta de
fls. e requerendo varias providencias na ação Re-
novatória movida contra Adriana Ferreira Martins
e Outro.

RESENHA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1986
CARTÓRIO FEPECS -

4ª VARA - Processo nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Em-
bargante: INDÚSTRIA AGRO-PECUÁRIA COPASO
LTDA. adv. Reinaldo Costa Mitczuk - GENESCO
da COSTA - Embargada: RUBERTEX- COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A adv. Rosomiro Arrais - Despa-
cho: " Intime-se o embargante, pessoalmente,
e através de seu advogado à efetuar o paga-
mento das custas, no prazo de 48hrs."

4ª VARA - Processo nº303.01.82 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JULIO DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRI-
ÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ARAPI-
DEPRICADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM - Justificação -
A. Sebastião Pira Moraes R. - Instituto de Ad-
ministração da Previdência e Assistência Soci-
al - Despacho: " Cumpra-se o item II, do despa-
cho de fls. 7."

4ª VARA - Processo nº105.01.85 - INVENTÁRIO - In-
ventariante: MARCEL DOS SANTOS VILAS BOAS adv.
Loris Vilas Boas - Inventariada JULIA DOS SAN-
TOS VILAS BOAS - Despacho: " Manifestem-se os
demais herdeiros sobre o pedido de fls.36."

4ª VARA - Processo nº597.191.85 - EXECUÇÃO -Credo-
ra: FERNES REFRIGERAÇÃO LTDA. adv. Waldemir Tei-
meira - Devedora: MARIA HELOISA SNIESTERCHITZ
DOS REIS adv. Em causa própria - Despacho: "À
conta, arbitrados os honorários advocatícios
em 10% sobre o valor atribuído à causa."

4ª VARA - Processo nº417.01.82 - NOTIFICAÇÃO - Re-
querente: JOSÉ EIVALDO RIBEIRO adv. Francisco
Lemos S.A. - Devedor: EIVALDO LOBATO E
OUTROS (adv.) - Despacho: " À Conta."

4ª VARA - Processo nº660.24.81 - EXECUÇÃO - Exe-
quente: I D'ÁRTELES BRASIL DA MACHADO S/A
adv. Ernestino Souza Filho - Executada: BERGET
SERVIÇOS CARAIS DE RESTAURAÇÃO LTDA. (adv.) -
Sentença: " Vistos, etc... homologo por senten-
ça para que produza seus efeitos legais, a de-

sistência manifestada às fls.18, pela exe-
quente Indústria Brasileira da Amazonia S/A, de
conformidade com o disposto no art.569 do C.
P.C. ficando extinto o feito, fazas as custas
e decorrido o prazo legal, dê-se baixa na dis-
tribuição, com as cautelas legais. Custas "ex-
lege" TR. Belém, 21.02.1986 a) Maria Helena -
Couveiro Simões -

5ª VARA - Processo nº586.23.84 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A-
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS adv.
Vanilson Ferreira Hesketh- Requerido: EMILIO
ALFREDO CARVALHO COELHO adv. Raimundo D.
Ruyol - Despacho: " Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº387.126.85 - EXECUÇÃO - Cre-
dor: JOSÉ DUTRA DOS SANTOS adv. Leonidas Tel-
les Sirothou Corrêa - Devedor: CLUBES DO RE-
MO adv. Djailma Chaves e Pedro Lima - Despa-
cho: "... Isto posto, este juízo nada tem a
reconsiderar, eis que qualquer medida neste
sentido, implicaria no cerceamento do Direito
do Exequente ao processamento normal da Execu-
ção proposta. Intime-se."

5ª VARA -Processo nº04.01.86- REINTEGRAÇÃO DE BENS
SE - Requerente: MIGUEL ELIAS BURLAKAQUI ZE-
LEIRO adv. em causa própria - Requerida: MA-
RIA DE FÁTIMA (adv.) - Despacho: " Não se en-
contrando suficientemente comprovados os re-
quisitos estabelecidos no artigo 927 do C.F.
C., justifique o A. o alegado. Designo dia
25 de Março p. às 10,00 horas para a reali-
zação de audiência. Cite-se a R. para compa-
recer. I."

5ª VARA - Processo nº78.02.86 -ARROLAMENTO SUMÁ-
RIO - Inventariante: LAURA ARANDA MAIA adv.
Francisco Miléo - Inventariados: JOSÉ DE ENCAR-
NAÇÃO MAIA e ANA DOS ANJOS ARANDA MAIA - Des-
pacho: "A. Nomeio a lª suplicante inventariante
por indicação dos demais herdeiros. Tome-se por
térmo o compromisso e declarações. Oficie-se a
Delegacia da Receita Federal solicitando in-
formações sobre o espólio. I."

5ª VARA - Processo nº77.06.86- DESPEJO P/FALTA DE
PAGAMENTO - Requerente: ANA CÉLIA GONÇALVES POH-
SBOA adv. Mauro Mendes - Requerida: RAILUNDA D'
ARC CHERROWT DA SILVA (adv.)-Despacho: "Recebo o
pedido sob fundamento no art.52, item I da lei
6.649/79 eis que entendo incompatível a cumula-
ção face a divergência do rito processual. Cite-
se."

5ª VARA -Processo nº70.02.86 - ALVARÁ - Requerente
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Despacho: " Cum-
pra-se a diligencia solicitada pelo Ilmo. Dr.
Representante do M. Público. I."

5ª VARA - Processo nº14.02.86 - DESPEJO P/FALTA DE
PAGAMENTO - Requerente: DJAILMA FORTILHO BEN-
TES adv. Francisco Pompeu Brasil Filho - Re-
querido: BENEDITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEI-
RA adv. Antonio Villar Fanteja - Despacho: "
Consoante se verifica a fls. 02 e 17 acha-se
perfeitamente caracterizada a hipótese previs-
ta pelo art.106 do C.F.C. Isto posto redistri-
bua-se os autos ao Exmo. Juízo da 4ª Vara Cí-
vel que despachou em 1º lugar a ação Consigna-
tória. I."

5ª VARA - Processo nº165.06.85 - DIVÓRCIO - Reque-
rente: RAIMUNDO BIA EVERDOSA adv. Paulo Ce-
sar de Lima Santos - Requerida: EARLE DA COH-
CEIÇÃO DE AGUIAR EVERDOSA adv. Ary Jansen Br-
 Branco - Despacho: " Após manifestação do Ilmo
Dr. Representante do M. Público conclusos."

5ª VARA - Processo nº519.168.85 - EXECUÇÃO P/QUAN-
TIA CERTA - Exequente: FARCOS MARCELINO & CIA
LTDA. adv. Elias Pinto de Almeida - Executada
SÁ LEONORA BOSSA CASIMIRA LTDA. adv. Sebastião
Lima Korais - Despacho: " Ace a certidão expe-
dida a fls. 21 v. acolho o pedido de fls. 22
do Exequente. Prosiga-se a Execução proceden-
do-se a penhora. I."

5ª VARA - Processo nº345.95.84- EXECUÇÃO - Exe-
quente: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A -
adv. Maria Madalena Garcia - Devedor: "Execu-
tados: SEVERINO FRANCISCO DE LEBRADE e S/-
AVATISTAS (adv.) - Despacho: "Esclareça o ex-
quente sobre a providencia requerida a fls.
retro eis que consoante se vê a fls. 29/29v.
foi procedida a penhora em bens do executado
I."

5ª VARA - Processo nº477.07.85-DESPEJO P/USO PRÓ-
PRIO = Requerente: SUPER MERCADO LIDER LTDA.
adv. Antonio Jorge Abelém - Requerida: J. FER-
NANDES AMARAL adv. Wilton Nery - Despacho: "
Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a con-
testação e documentos. I."

5ª VARA - Processo nº48.01.86- AÇÃO ORDINÁRIA -
Requerente: D'AMIO PATRICK COELHO & AVES-
CADO (adv.) - adv. Christovam Colombo Gonçal-

ves - Requerido: ITAÚ SEGURADORA ou ITAÚ SEGU-
ROS adv. Paulo B. Chermont - Despacho: " Mani-
feste-se o A no prazo legal sobre a contesta-
ção e documentos. Intime-se."

5ª VARA - Processo nº07.03.85 - EXECUÇÃO - Exequen-
te: MÚLCO, DECORAÇÕES LTDA. adv. Carlos Ha-
chem Chaves - Executada: BRASILON BELÉM HO-
TEIS TURISMO S/A adv. Paulo Erico Moraes Geu-
ros. -Despacho: " Contados. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº341.110.85 - EXECUÇÃO - Exe-
quente: FRANCISCO JOSÉ LEANDRO DA SILVA adv.
Jorge de Landouza Rocha - Executada: TRANS-
PORTADORA TRIUNFO LTDA. adv. Rubens Nascimen-
to Rota - Despacho: " Defiro o pedido de fls.
retro eis que, recusada a nomeação de bens,
proceda-se a penhora sobre o valor depositado.
Oficie-se ao Ilmo. Sr. Gerente do Banfara dan-
do-se ciência da providência supra. I."

5ª VARA - Processo nº466.22.85- EXECUTIVA HÍPOTE-
CÁRIA - Credora: TROPICAL -COMPANHIA DE CRÉ-
DITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
adv. João José Maroja - Devedores: JOSÉ MA-
RIA S. DOS SANTOS e sua mulher ELYNA DA CA-
MA DOS SANTOS (adv.)- Despacho: " Espeça-se
o competente mandado, consoante requerido a
fls. retro. I."

5ª VARA - Processo nº559.05.84- REPARAÇÃO DE DANO-
RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: ALBERTO AUGUS-
TO CARNEIRO adv. João José Maroja - Reque-
rida: F&PI LUMINOTÉCNICA LIMITADA adv. Carlos
Garcia - Despacho: " Recebo a Apelação em se-
us legais efeitos, se tempestiva. Intime-se o
apelado a contraminutar, querendo, no prazo
legal."

7ª VARA - Processo nº390.14.82 - EXECUÇÃO - Exe-
quente: OVÍDIA MARTINS DA ROCHA adv. Flavio de
C. Maroja - Executada: FARMÁLIA BOX FARMIA LTDA.
(adv.)-Despacho: " Intime-se a executada a efe-
tuar o pagamento no prazo de cinco dias."

9ª VARA - Processo nº671.01.81 - REINTEGRAÇÃO DE
BENS - CUMULADA COM PERDAS E DANOS -Requerente
CIBÍLIA DE MORAES REGO LEÃO adv. José Maria de
Araújo Pinto - Requerida: TRACEIA DE SOUZA MO-
REIRA adv. Flavio de C. Maroja - Despacho: " A-
tualize-se a conta, intime-se e após o paga-
mento voltem conclusos para a devida homologa-
ção."

9ª VARA - Processo nº296.01.82 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FORD ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS
LTDA. Vanilson Ferreira Hesketh - Requerido:
JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO (adv.)- Despa-
cho: " Intime-se para o pagamento devido sob
pena de não ser homologado e tomadas medidas
cabeíveis."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1986
Juízo da 6ª. VARA-EXECUÇÃO
Requerente:- HELMÓDULO -Adv. Ione Arrais
Requerido :- RELUESL -Adv. Arnaldo Tavares Neves
Despacho :- Como requer, contra recibo nos autos,
os quais, após o levantamento, voltem-me conclusos
para os devidos fins.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv
Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido :- GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o va-
lor do débito.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv
Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido :- GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o va-
lor do débito.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv
Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido :- GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o va-
lor do débito.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv
Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido :- GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o va-
lor do débito.

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv
Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido :- GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o va-
lor do débito.

DE VARA
 Processo nº ACÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Laria Miracy Soares Cabral.
ADV: José Araujo de Figueiredo
REQUERIDO: Laria de Nazaré do Vale Soares.
ADV: Adalberto Araújo Neto.
DESP: Famarco a aut. para o dia 07 de maio, às 10:30 hs. Inti-

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO (9º Ofício)
RESENHA DO DIA 25/2/86

EXECUÇÃO
Exequente: Industrias Farmaceuticas Portoura Wyeth S/A (ad. Paulo Klautau)
Executado: Geraldo Duarte Souza
Despacho: Cite-se. Em 20.2.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
ARROLAMENTO
Inventariante: Jaime dos Santos (ad. Edir Brigliola)
Inventariada: Maria Francisca da Silva
Despacho: Ao cálculo. Em 25.2.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves.
ORDINÁRIA
Autora: Maria de Fatima do Valle (ad. Maria de Fatima Araujo)
Ré: Prgetel (ad. Antonio Moreira)
Despacho: Este juízo recebeu o presente processo para julgamento em fase do pedido da autora para julgamento antecipado da lide, ocorre que a Juiza antecessora aos 11 dias do mesmo, deferiu todas as provas pedidas e determinou o envio de dois ofícios que não foram recebidas as devidas respostas. A instrução em si é desnecessária pois apenas a regularmente requereu a especificação de provas, não se manifestando a requerida, e o não comparecimento demonstra seu desinteresse, no entanto para decisão é necessário a resposta dos citados ofícios, assim sendo, chamo à ordem o processo determinando o envio dos ofícios de fls. 45 e 46 em idênticos termos, porém dando o prazo de quarenta e oito horas para as devidas respostas, dizendo mais que os mesmos já foram enviados e não respondidos, e que a não informação pedida será considerada desobediência e serão tomadas as devidas providências. Cumpra-se. Em 24.2.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves.
PERDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Requerente: Metalúrgica Biasia Indústria e Comércio (ad. Wilson Dantas Jorge Fº)
Requerido: R. Mendonça Comercio S/A
Sentença: Assim sendo, de acordo com o citado artigo e parágrafo combinado com súmula, julgo procedente o pedido de determino a restituição da mercadoria e se por acaso a mesma já tiver sido alienada, deverá ser restituída o valor devidamente corrigido, devendo a requerida pagar as custas devidas. P.R.T. Custas na forma da lei Em 24. Fevereiro de 1986 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
QUISIGACÃO EM PAGAMENTO
Autor: Cherry Yano Hamoy (ad. Haidee Hamoy)
Reu: Clarisse Reis Grasciani
Despacho: Indeferido por não ser parte nem estar habilitado nos autos. A requerente deverá peticionar no imóvel e aguardar o ingresso de Ação de Despejo, que por conexão deverá vir para este Juízo. Intime-se. Em 24.2.86 (a) Carlos Gonçalves.

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Req. - Eberle S/A Ind. e Tecnologia (Adv. Themis Vicentini)
Req. - R. Mendonça, Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Netto)
Despacho: Intime-se para que a Concordatária faça prova do alegado. 25.2.86 (a) Carlos Gonçalves

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Autor: - Brondizio Nobre Ferreira (Adv. Beatriz Fernandes)
Re: - Auto Viação Monte Cristo Ltda. (Adv. Miguel Brasil)
DESPACHO na Petição da autora: - N.A. Como requer. 24.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Autora: - Maria das Graças Marques Meninea (adv. Armando Soutello Cordeiro)
Reu: - Jose Daniel Lameira Meninea
Despacho: - Designo o dia 18 de março para a audiência, às 11 horas, para a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e Intime-se. Belém, 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EXECUÇÃO
Autora: - Tigre - Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Agemar Kato)
Reu: - Esperidião Silva
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

FALÊNCIA
Req. - Oxford Tintas e Vernizes Ltda. (Adv. Carlos Braga)
Req. - Enel Engenharia S/A (Adv. Rosomiro Arrais)
Despacho: - Ao M. Público para falar. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: - Agrobanco - Banco Agropecuário S/A (Adv. Angela Monteiro)
Reu: - Antonio Ramos Gomes
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: - Agrobanco - Banco Agropecuário S/A (Adv. Angela Monteiro)
Re: - Frigoríficos A.R. Gomes
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DESPEJO
Autora: - Emília Maria de Mendonça Rocha (Ad. Jorge de Mendonça Rocha)
Re: Vera Klucia Rosário Barbosa (Adv. Vera Klucia Rosário Barbosa)
Despacho: - Intime-se o procurador para assinar o pedido e reconhecer a procuração. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EXECUÇÃO
Autor: - Irmãos Felixeira Ltda. (Adv. Antonion Jorge Abelem)
Re: - Bertasa - Madeiras Tropicais S/A
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: - Irineu de Souza
Reu: - Irineu de Souza
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: - Irineu de Souza
Reu: - Irineu de Souza
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: - Irineu de Souza
Reu: - Irineu de Souza
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: - Irineu de Souza
Reu: - Irineu de Souza
Despacho: - Cite-se. 25.02.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 031/86
Exeqte: Econômico Amazônia S/A - Cred. Imobiliário
Adv: Luiz Gonzaga de Melo Valença
Execdo: Joaquim Benedito Mendes Araujo e esposa
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 25-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 244/85
Exeqte: Claudenor Henrique de Souza
Adv: Maria Ismeria Mateus da Silva
Execdo: Jorge Luiz Padilha de Menezes
Desp: Indeferido o pedido, somente depois de citado o réu. 24-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 003/86
Reqte: Gilberto Alves Cabral
Adv: Aldenor de Souza Bohadana
Reqda: Elisa Antonia Elvas Henriques
Adv: Alberto Fares Akel
Desp: À conta. 24-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA COM OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO - Proc. nº 481/85
Reqte: Maria José Verneck
Adv: Henrique Melo Filho
Reqdo: Marcos José Pereira Leite e esposa
Desp: Citem-se. 24-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 062/86
Reqte: Ricardo Henrique Barbosa de Araujo
Adv: Ediléa Valério Barros
Desp: Existindo menor, deve tramitar pelo Juízo competente. A distribuição para os devidos fins. 24-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 232/85
Exeqte: Banco Sul Brasileiro S/A
Adv: Raimundo Barbosa Costa
Execdo: Construtora Saré Ltda
Adv: José Cândido de Moraes
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução: 25-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 457/84
Reqte: Antonio Soares de Azevedo
Adv: Waldir Oliveira
Reqdo: Pedro Lúcio Nobre Santos
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Desp: Digam as partes sobre a conta, após voltem conclusos. 24-02-86.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
 Escrivão
RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 Ofício - Belém, 25 de fevereiro de 1986

ACÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 728/85
Inventariante: Atrou Ciriaco Baena (Adv. Dr. Deus Dedith Freire Brasil)
Viúva e Legatária: Elisa Matos Baena (Adv. Dr. Deus Dedith Freire Brasil)
Herdeiros Necessários: Antonio Ronaldo Camacho Baena (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)
 Vera Maria Baena Piqueira (Adv. Dr. Ademar Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho)
 Emílio Camacho Baena (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira)
Usufrutuária: Leonor Baena Monard (Adv. Dr. Ademar Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho)
Interessado: Paulo Lamarão (Adv. Dr. Paulo Lamarão)
DESPACHO: Vieram conclusos estes autos que após análise aos mesmos, determino: - I - Que o digno representante do Ministério Público se manifeste, através de parecer fundamentado em cinco dias sobre: a) as impugnações apresentadas pelos herdeiros Antonio Ronaldo Camacho Baena e Vera Maria Baena Piqueira e pela usufrutuária Leonor Baena Monard, as primeiras declarações bem como o pedido feito pelos mesmos com relação a destituição do inventariante Atrou Ciriaco Baena Filho, impugnações essas às fls. 115/117; 122/125; 199; b) sobre os pedidos de fls. 126; 194, 195 e 226. II - Que o herdeiro Emílio Camacho Baena se manifeste em cinco dias sobre os pedidos acima mencionados, excluído o de fls. 194. - III - A manifestação dos herdeiros Antonio Ronaldo Camacho Baena, Vera Maria Baena Piqueira e Leonor Baena Monard, bem como do inventariante Atrou Ciriaco Baena Junior, no prazo comum / de cinco dias, sobre o requerido às fls. 195. - IV - Considerando ser incabível reconsideração do despacho de fls. 146, uma vez que o mesmo que, não prolatado pela titular deste Juízo mas sim, pela Dra. Juíza de Direito Terezinha Fonseca, em exercício, nesta Vara Cível, durante o período de férias coletivas, já se encontra cumprido conforme termo de depósito nos autos às fls. 191, recebo o Agravo de Instrumento interposto às fls. 196, e em consequência determino seja referida peça desentranhada destes autos e autuada em separado, nas apenas aos presentes autos, vindo em seguida, referidos autos de Agravo, conclusos. - Sejam também desentranhados dos autos e autuados em separado mas apenas aos autos principais as peças / de fls. 199 a 218 por tratar-se de pedido formalizado de destituição do inventariante Atrou Ciriaco Baena Junior. Em seguida autuadas as referidas peças, intime-se o inventariante para no prazo de cinco dias, defender-se e produzir provas (Art. 996 e § Único do CPCivil). A fim de evitar reiteradas cobranças // dos autos (conforme se constata às fls. 246/248), com base no estatuído no art. 40, inciso III, CPCivil, e / lei nº 4215 de 27.04.1963, art. 89, inciso XVII, parte final, determino que a partir desta data se dê vista aos interessados em caso de prazos comuns, em cartório, sem retirada dos autos. Intimem-se e cumpra-se.

EXECUÇÃO - Proc. nº 203/85
Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRDESCO

AÇÃO:-Conservação em pagamento-da.Vara- nº 414/81
Requerente:Darlindo Fernandes Gomes(Adv.Vanilson Mesketh).
Requeridos:José Ribamar Gouveia Lago e outra(Adv. Demócrito Rendeiro Noronha).
Despacho:Faça a parte contrária sobre o pedido de fls.59, após, conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 370/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.José José Maroja).
Réu:Benedita Rodrigues Begot e s/marido // João de Lima Begot, e Dilene Maria Rodrigues Begot(Adv.-).
Despacho:Seja o imóvel hipotecado, vendido em praça pública no dia dezoito(18) do mês de março/86, às 12:00 hrs(HBV), por preço não inferior ao saldo devedor.Publicar-se edital de praça, pelo prazo de dez(10) dias, observadas as determinações do § único do art.6º da lei nº 5741/71.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a.Vara - nº 712/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.Glória Maroja).
Réu:José Araújo S. dos Santos e sua mulher
Despacho:I-Considero válida e subsistente a penhora efetuada às fls.35 destes autos, para que produza seus efeitos legais.Condenar os executados José Araújo S. dos Santos e sua mulher Maria Helena Diniz dos Santos, ao pagamento da dívida principal e demais acessórios, inclusive honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa;II-Conheço do pedido de fls.36, para diante do contido nas certidões de fls.29, do sr. Oficial de Justiça, e a de fls.30, do sr.Escrivão do feito, e ainda com base no estatuído no § 1º do art.4º da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determinando a expedição de mandado de intimação para desocupação do imóvel que se encontra em mãos de terceiros, e a consequente entrega do mesmo à exequente, no prazo de dez(10) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a.Vara- nº 744/85
Autora:Tropical-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.José José Maroja).
Réu:Eduardo Linhares Lisboa e s/mulher(Adv.)
Despacho:I-Considero válida e subsistente a penhora efetuada às fls.28 destes autos,para que produza seus efeitos legais.Condenar os executados Eduardo Linhares Lisboa e sua mulher Maria José Garcia Lisboa ao pagamento da dívida principal e demais acessórios legais,inclusive honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa;II-Conheço do pedido de fls.28 para,diante do contido nas certidões de fls.vº27,do sr.Oficial de Justiça e sr.dr.Escrivão do feito,e ainda com base no preceituado no § 1º do art.4º da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determinando a expedição de mandado de intimação para desocupação do imóvel, que se encontra em mãos de terceiros, e a consequente entrega do mesmo, à exequente, no prazo de dez(10) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária - 11a.Vara- nº 746/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.José José Maroja).
Ré:Célia Maria Fernandes Lima(Adv.-).
Despacho:I-Considero válida e subsistente a penhora efetuada às fls.35 destes autos,para que produza seus efeitos legais.Condenar a executada Célia Maria Fernandes Lima ao pagamento da dívida principal e demais acessórios legais, inclusive honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa;II-Conheço do pedido de fls.36 para, diante do contido nas certidões de fls.35vº, do sr.Oficial de Justiça, e do sr.Escrivão do feito, e ainda com base no preceituado no § 1º do art.4º da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determinando a expedição do mandado de intimação para desocupação do imóvel que se encontra em mãos de terceiros, e a consequente entrega do mesmo, à exequente, no prazo de dez(10) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária- 11a.Vara- nº 748/85
Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.José José Maroja).
Réu:Joaquim Benedito Mendes Araújo e s/mulher(Adv.-).
Despacho:I-Considero válida e subsistente a penhora efetuada às fls.35 destes autos,para que produza seus efeitos legais.Condenar os executados Joaquim Benedito Mendes Araújo e sua mulher Emília Maria Sodré Araújo, ao pagamento da dívida principal e demais acessórios legais, inclusive honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa;II-Conheço do pedido de fls.36 para, diante do contido nas certidões de fls.vº35, do sr.Oficial de Justiça e do sr.dr.Escrivão do feito,e ainda com base no preceituado no § 1º do art.4º da lei nº 5741/71, deferir o requerido, determinando a expedição do mandado de intimação para desocupação do imóvel, que se encontra em mãos de terceiros, e a consequente entrega do mesmo à exequente, no prazo de dez(10) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara - nº 714/85
Autora:Tropical-Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.Glória Maroja).
Réu:Antonio Bonato da Costa e s/mulher(Adv.)
Despacho:I-Conheço do pedido formulado pela exequente às fls.37, o qual deferir determinando a expedição do competente mandado de desocupação // compulsória do imóvel descrito na inicial, observadas as formalidades legais.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 076/84
Autora:Itaú s/a(Adv.Paulo Chermont)
Réu:Rui Evanovich Rodrigues, Cadmo Figueiredo de Assis(Adv.Haul Luiz Ferraz Filho), e Nelmar Reis de Aguiar(Adv.-).
Despacho:Considerando que, segundo a mani-

festação da exequente, às fls.26, o devedor Rui Evanovich Rodrigues satisfaz a obrigação que assumira para com a credora, nos termos do art.794 inciso I do C.P.Civil, declari por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$659,105(seiscientos e cinquenta e nove mil, cento e cinco cruzeiros), // Banco Itaú s/a propôs contra Rui Evanovich Rodrigues, na qualidade de emitente, cadmo Figueiredo de Assis e Nelmar Reis de Aguiar, na de avalistas. Custas ex lege.P.R.; dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 007/86
Autor:Banco Bradesco de Investimento s/a // (Adv.Carlos Alberto Serra de Souza).
Réu:M.T.N Pedrosa, Maria Terezinha Seifert e Edson Rui de Oliveira Santos(Adv.-).
Despacho:Conforme consta na certidão de fls.13vº, a firma suplicada deixou de ser citada em // virtude de não ter sido encontrada sua representação legal, bem como sua avalista sra.Maria Terezinha Seifert e sr.Edson Rui de Oliveira Santos, // procedendo o sr.Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências determinadas nestes autos, de imediato, ao arresto e depósito do bem indicado pela suplicante, sem a devida observação as formalidades estatuídas no § 2º do art.652 do C.P.Civil, razão pela qual, chamo o presente feito à ordem, para anular os atos praticados nestes autos a partir das fls.14, e consequentemente indefiro, no momento, o requerido às fls.16.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 468/85
Autora:Rosa Graça da Silva Terra Simões(Adv. José Neves Duarte dos Santos).
Réu:Roberto Pinto Marques(Adv.-)
Sentença:Julgo procedente a presente ação, // para de acordo com o estatuído no art.19, inciso II, combinado com o art.52, inciso I, TODOS DA // lei nº 6.649/79, decretar como decretado tenho, o despejo de Roberto Pinto Marques do imóvel sito à Av.Alcides Castela nº 1489, de propriedade da suplicante, fixando o prazo de quinze(15) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art.39 da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda com base no art.43 da mencionada legislação, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu Roberto Pinto Marques, para o fim de execução desta decisão.Condenar mais o réu nestes autos, no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em // 20% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos.P.R.

AÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 063/86
Autora:Planjeamento, Engenharia e Manutenção s/a(Adv.-)
Ré:PEM-Planejamento, Engenharia e Manutenção s/a(Adv.-)
Despacho:Seja a suplicada PEM-Planejamento, Engenharia e Manutenção s/a, citada, na pessoa // de seu representante legal, através precatória ao Juízo do comarca de Barcarena, conforme o requerido, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I a IV do C.P.Civil.Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal, março o prazo de trinta(30) dias para o cumprimento // da mesma.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 763/85
Autora:Parabelém Automóvel Ltda-Nobre Rent a Car-Locadora de Veículos Automotores(Adv.Claudio Miro Lobato de Miranda).
Réu:George Matos Pinheiro(Adv.-)
Despacho:Procede a oposição do exequente, // às fls.22/23, quanto à nomeação da penhora feita pelo executado, às fls.18, pelas razões apresentadas.Deferir o requerido pelo credor, às fls.23, // parte final, devendo o sr.Oficial de Justiça encarregado das diligências nestes autos, proceder com as cautelas legais.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 438/84
Inventariada:Júlia Martins Castelo Branco/ Inventariante:Dahlia Déa Rossas(Adv.Annelise Barbosa Duarte).
Despacho:I-Manifestem-se todos os interessados, inclusive o R.do Ministério Público,sobre o // pedido de adjudicação do bem arrolado às fls.23, em cinco dias.Não havendo impugnação ao pedido, // lavre-se por termo nos autos, a adjudicação;II-A // conta;III-Finalmente, conclusos.

AÇÃO:-Sumaríssima - 11a.Vara - nº 058/86
Autor:Marco Aurélio Menezes Teixeira(Adv.José Otávio Teixeira da Fonseca).
Ré:Júlio Alberto Domingues de Almeida(Adv.)
Despacho:Por se tratar a presente, de ação // de procedimento sumaríssimo, com base no que preceitua o art.276 do C.P.Civil, ofereça o A., desde logo, o rol de testemunhas que pretenda sejam inquiridas por ocasião da audiência de instrução e // julgamento, a ser marcada.Intime-se.

AÇÃO:-Carta Precatória - 11a.Vara - nº 276/85
Deprecante:Juízo de Direito da 7a.Vara Cível de Brasília-DF(Clementino Humberto C.de Almeida - Adv.Luiz Otávio Bandeira Gomes).
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara de // Belém-PA.
Despacho:Em cumprimento ao disposto no art. // 659 do C.P.Civil, proceda o sr.Oficial de Justiça, encarregado do cumprimento das diligências nestes // autos, a penhora nos bens indicados pelo exequente, // às fls.35,com as cautelas legais.Intime-se.

AÇÃO:-Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 041/84
Autora:Safra-Crédito,Financiamento e Investimento s/a(Adv.Carlos Raymundo Luzio Affonso).
Réu:Marcos Antonio Nunes Freitas(Adv.Edilson Santos).
Sentença:Considerando o réu Marcos Antonio Nunes Freitas, depositário infiel, decreto-lhe a prisão pelo prazo de seis(06) meses, pena // essa, a ser cumprida no presídio São José,Expeça-se // mandado de prisão, enviando-se cópia à au-

toridade policial, e aguardar-se.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 671/85
Autora:Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento(Adv.Paulo Brito Chermont).
Réu:Alberto Gonçalves e outro(Adv.Maria / Clara Demétrio Gaia).
Despacho:Faça a parte contrária sobre o pedido de fls.59, após, conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 330/85
Autor:Banco Nacional s/a(Adv.José Aloysio Campos).
Ré:Maria de Lourdes Pinto Tostes(Adv.-)
Despacho:Deferir o requerido pela exequente, // no pedido de fls.19.Expeça-se o competente ofício.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 065/86
Autor:Milton Tavares de Paula(Adv.Dercylio Rendeiro de Noronha).
Réu:Banco Mercantil de São Paulo s/a-Finansa(Adv.-)
Despacho:Venha o suplicante justificar previamente o alegado na inicial de fls.02,em audiência que designo para o dia dez(10) do mês de // abril/86, às 09:30 hrs, na sala deste Juízo,cite-se o // suplicado para comparecer à audiência ora // designada.Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO do dia 25.02.86

Autos Cíveis de Concordata Preventiva-Reqüerente : Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda(adv. Yolene Barros)Despacho: em face da recusa do R.L.P. em assumir o cargo para o qual foi nomeado às fls.e conforme suas razões de fls.; nomeio Comissário o sr. Alcides Tikitán Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. cruzeiro, nº 604-Icoaraci, que deverá prestar o compromisso legal se aceitar a nomeação acima.Intime-se // Telém-21.02.86.Humberto de Castro.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Ordinária-Autor Izabel Liege Vieira de Lima(adv.Sant'Ana Pereira)Réu-Manoel Ferreira da Costa(adv. Carlos Platilha)despacho-Diga o autor sobre // contestação-Telém 24.02.86.Humberto de Castro

Autos Cíveis de Impugnação-Impugnante-Manoel Ferreira da Costa(adv. Orlando Silva)Impugnado-Espolito de Raimundo Batista de Lima(Orlando Silva)despacho : // Diga a Impugnada-Telém 24.02.86.Humberto de Castro.x

Autos Cíveis de Impugnação-Impugnante-Manoel Ferreira da Costa(adv. Orlando Silva)Impugnado-Espolito de Raimundo Batista de Lima-Despacho-Diga o impugnado. // Telém.24.02.86.Humberto de Castro.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Anulação de Escritura pública-reqüerente ADELINO RAMALHO LUFARDO e outros(adv.Fernando Gonçalves)Requerido-J.A. dos Santos e Filho(adv. Nelson Cunha)despacho-Aprocede as // p.t.s os honorários, no prazo de 05(cinco) dias.Telém 20.02.86.Telém: Jaima Rocha.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Handwritten signature and stamp: 15ª VARA.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE ANQUIIAPÁ E AUCARQUIAS.
ESCRIVÁ: ANA MARIA LEOP CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

RESENHA DO DIA. 25.02.86. CARTA ANA CASTELO.

Proc. nº 345/83 de INTERDITO PROIBITÓRIO.
Requerente: ADELAIDE DE ALMEIDA (Adv. Zacharias Matyres).
Requerido: CODEM (Adv. M. de Nazare Dias).
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 16/86 de REINTEGRAÇÃO DE FOME
Requerente: NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA (Adv. Raimundo do Gomes Filho)
Requerido: DEFEZADO DE DEFRAUDAÇÕES E ESTELIONATO DE BELÉM (Adv.)
Despacho: R.H. Manifestem-se as partes interessadas, apresentando em seguida as "provas" que acharem necessárias, voltando após conclusos, para apreciação e deliberação deste Juízo. Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 87/85 de EXECUÇÃO
Requerente: MANFARA S/A (Adv. Tatiana Pinheiro)

Executado: PAULO VERGOLINO DIAS (Adv.)
Despacho: R.H. Digam os interessados sobre a Conta.
Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 56/82 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (ITERPA) (Adv. Florinda Furtado Gomes)
Requerido: OSWALDO ALBUQUERQUE LIMA (Adv. Luiz Lima Marreiro)
Despacho: R.H. Cumpra-se a respeitável Sentença de fls. 82 e 82 Vº dos autos, bem como, o petitório de fls. 83 dos autos. Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 2254/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Cunha)
Requerido: HERDEIROS DE AMÉLIA B.G. BATISTA (Adv. Laurênio Rocha)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 2254/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: HERDEIROS DE AMÉLIA BATISTA (Adv. Laurênio Rocha)
Agravado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Carmen Cunha)
Despacho: R.H. Recebo o presente agravo de instrumento na forma da Lei, dizendo a agravada. Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 31/86 de AÇÃO POPULAR
Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (Adv.)
Requerida: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO (Adv.)
Despacho: R.H. Tendo em vista o petitório de fls. 2 a 9 dos autos, bem como, os documentos anexos de fls. 13 a 23 dos autos, é de ser deferido o "pedido" com tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Cumpra-se. Belém, 24.02.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 25 de Fevereiro de 1986.

Assinada por: *[Assinatura]*
Assessor: *[Assinatura]*
Escritório: *[Assinatura]*
de Carv
vários (Escritório) *[Assinatura]*

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE JANEIRO DE 1986.

PORTARIA Nº 018/86-CCM de 16 de janeiro de 1986 - IMPOR AO FUNCIONÁRIO DIÓGENES LEMOS CARNEIRO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO-CH-NS-04, O REGIME DE TEMPO INTEGRAL, COM O PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO), A PARTIR DE 15 de janeiro de 1986.
PORTARIA Nº 021/86-CCM de 20 de janeiro de 1986 - Conceder à funcionária SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES, Telefonista-CH-NM-816-5, 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, durante o período de 10 de janeiro à 09 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 041/86-CCM de 22 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias do Conselheiro LECYR RIBOADES, relativas ao período aquisitivo de 1983/1984, sejam gozadas no período de 22 de janeiro à 20 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 043/86 de 22 de janeiro de 1986 - Determinar que as férias do Motorista GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES, colocado à disposição deste Conselho de Contas, pela SEDUC, através da Portaria nº 957/83 de 11.03.83, relativas ao exercício de 1985, sejam gozadas no período de 22 de janeiro à 20 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 054/86-CCM de 22 de janeiro de 1986 - DESIGNAR, MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Chefe de Divisão do Departamento de Controle Externo, para substituir ANTONIO SEVERINO FILHO, durante seu afastamento a serviço deste Conselho de Contas.

PORTARIA Nº 059/86-CCM de 22 de janeiro de 1986 - Colocar, a disposição do Gabinete da 1ª Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, conforme solicitação no ofício nº 051/86-ASIPAG, de 20.01.1986, a funcionária HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO, no período de 23.01 à 11.02.86.

PORTARIA Nº 067/86-CCM de 22 de janeiro de 1986 - Conceder à funcionária THAIS TREPTOW KHAYAT, Assistente de Secretária, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de Saúde, durante o período de 20 de janeiro à 03 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 096/86-CCM de 27 de janeiro de 1986 - Designar, LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor da Presidência, CH-NS-03, para substituir, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor de Departamento de Apoio aos Municípios, durante o im-

pedimento do mesmo a serviço deste Conselho de Contas, a partir do dia 21 de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 104/86-CCM de 28 de janeiro de 1986 - Enquadrar os servidores abaixo relacionados nos respectivos cargos, em decorrência da reestruturação feita neste Conselho, a través da Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 01 de fevereiro de 1986:

- TÉCNICO DE CONTRÔLE EXTERNO - CH-AC-021.1

ANTÔNIO SEVERINO FILHO, OSIVALDO DE LIRA TAVARES, MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA,

- AUXILIAR DE CONTRÔLE EXTERNO - CH-AC-022.1

PAULO DE TARSO SARAIVA, MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, GUIDOVAL PANTOJA GIRARD, MANAYRA FRANÇA LEÃO, PAULO SÉRGIO FERREIRA BRASIL, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ P. DO NASCIMENTO, RAIMUNDO HAROLDO LIRA DA SILVA, IVO DE SOUSA CUNHA.

- AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS - CH-NM-052.1

JANARY DA SILVA BESSA, ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS.

- AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - CH-NM-054.2

MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, ARTUR BORGES DIAS, CE NIRA MARIA BAIÁ NOGUEIRA, FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, PEDRO SANTANA DA SILVA.

- AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - CH-NM-054.1

ROSA DE LIMA DOS SANTOS LOBATO, ROBSON FADÚL QUINTELA, JONAS SILVA DOS SANTOS, VALDINEI LIMA DOS SANTOS, LUIZ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, TEREZINHA ELIANA DE CARVALHO RAMOS, MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES FERREIRA.

- TELEFONISTA - CH-NM-055.1

ELUIZA MONTEIRO DOS SANTOS, SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES.

- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES - CH-SA-061.2

MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTOS BARROS, ELIZETE DE BRITO NUNES, MARINETE DE SOUZA GOMES, PEDRO PAULO MIRANDA DA SILVA.

- AGENTE DE VIGILÂNCIA - CH-NM-056.3

ONAZIS CORRÊA DO AMARAL

- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES - CH-SA-061.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, LÚCIA MARGARETH DA SILVA, HILDA MARIA DE ARADJO E SOUZA, CILENA MENEZES DE SANTANA, ANDERSON CARLOS LUZ DE OLIVEIRA, ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 105/86-CCM de 28 de janeiro de 1986 - Determinar que, para efeito de cálculo do percentual de vencimento base, os funcionários colocados à disposição desta corte e que não ocupam cargo em Comissão, sejam equiparados aos correspondentes cargos efetivos do quadro de Pessoal do CCM, conforme discriminação abaixo:

Determinar que, o pagamento das gratificações a que possuem fazer jus, fique a critério da Presidência, especialmente no que tange ao percentual de sua fixação:

- TÉCNICO DE CONTRÔLE EXTERNO - CH-AC-021.1

OTÁVIO AUGUSTO DA S.O. SEABRA, PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, LIA SELMA PONTES DIAS, LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA.

- AUXILIAR DE CONTRÔLE EXTERNO - CH-AC-022.1

LUIZ BARBOSA MARVÃO, MARIA DE NAZARET RABELO DA SILVA, SUELY BRASILEIRO BOTELHO, IRANI DE LUZ NICODENOS, ROSA MARIA PARAENSE FEIO, EDNIR DE SOUZA LIMA, JACIRA SILVA DE JESUS, RAIMUNDO NONATO DE LIMA, MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO, MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, LUZIA CARVALHO DE SOUZA, ROSEMARY OLIVEIRA BRINGEL, ORNELINDA BARBOSA DA SILVA, REGINA LÚCIA CARDOSO DE MORAES, JONAS PORTILHO DE MELO, MARIA HELENA PEREIRA LOPES, ANGELITA SILVA DE JESUS.

- AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO - CH-NM-054.1

DOMINGOS MESQUITA JÚNIOR, JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUSA, WALDYR NAVEGANTES FREITAS, WALCÍRIA DE NAZARÉ A. FREITAS.

- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES - CH-SA-061.2

RAIMUNDO NONATO COUTO VAZ, JOSÉ AUGUSTO DE O. CASTRO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, DILERMANDO POLIDÓRIO FERREIRA LOPES, RAIMUNDO ANTENOR DE FREITAS, LUIZ LOURIVALDO R. MONTEIRO.

- AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS - CH-NM-052.1

RUY NAZARETH MIRANDA PEREIRA, JORGE VASCONCELOS RODRIGUES, GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES, SEBASTIÃO VIEGAS DE MELO, ALCINO CHAVES MENDES, CARLOS ALBERTO MACHADO DOS SANTOS, JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA.

- AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS - CH-NM-052.1

PORTARIA Nº 110/86-CCM de 29 de janeiro de 1986 - Elevar o percentual de Tempo Integral dos Assessores Adjuntos, NELLY DE SOUZA SIROTHEAU e CONCEIÇÃO MARIA PINTO DE LIMA, para 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 01 de fevereiro de 1986.

PORTARIA Nº 111/86-CCM de 29 de janeiro de 1986 - Elevar o percentual de tempo integral da Assistente de Direção-CH-NM-08, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI, para 75% (setenta e cinco por cento).

PORTARIA Nº 113/86-CCM de 30 de janeiro de 1986 - Elevar,

o percentual de Tempo Integral das Telefonistas-CH-NM-816-5, SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES e ELUIZA MONTEIRO DOS SANTOS, para 100% (cem por cento), a partir de 02.02.1986.
PORTARIA Nº 114/86-CCM de 30 de janeiro de 1986 - DESIGNAR, HUGO BICHARA JACOB, Assistente de Direção-CH-NM-08, para substituir ELIANA HOMCI BRAGA, Chefe de DIATE, durante as férias que serão gozadas referente ao exercício de 1985, no período de 05 de fevereiro à 06 de março de 1986. G.Nº 12747

ACORDÃO Nº 00516
(Processo nº 01450/83)

Interessados: TAMARIZ CAVALCANTE E MELO E ASDRUBAL MENDES BENTES Responsáveis pelo SMER de Salinópolis
Relator : Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Tamariz Cavalcante e Melo e Asdrubal Mendes Bentes, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Salinópolis, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a pedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Tamariz Cavalcante e Melo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 471.839 (quatro centos e setenta e hum mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros), referente ao período de 1º de janeiro a 25 de junho e Asdrubal Mendes Bentes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 886.902,60 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dois cruzeiros e sessenta centavos), referente ao período de 26 de junho a 31 de dezembro de 1983, passando um saldo para o exercício de 1984 da ordem de Cr\$ 260.979,77 (duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e sete centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Sala

me da Silva

ACORDÃO Nº 00517
(Processos nºs 00438, 00268/84, 00358/83)

Interessado: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA Responsável pelo SMER de Santarém
Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Ronan Manuel Liberal Lira, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Santarém, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual, pelo prazo de dez (10) dias, para que a Auditoria se manifeste sobre as falhas e omissões apontadas no relatório e voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente da Sessão

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator

Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes.

ACORDÃO Nº 00518
(Processos nºs 00482/83 e 01617/84)

Interessados: JOSÉ DE SOUSA CASTRO E ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA Ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Viseu
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. José de Sousa Castro e Antonio Pedro de Oli

0701

veira, ex-presidente e presidente da Câmara Municipal de Viseu, referente ao exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. José de Sousa Castro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 583.554,14 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos) referente ao período de 1º a 31 de janeiro, Antonio Pedro de Oliveira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.878.750,60 (dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes.

ACORDÃO Nº 00520
(Processo nº 00033/85)

Interessado: ESPERIDIÃO MESSIAS DE SOUZA
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0711/84-PMB, de 06 de dezembro de 1984, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Esperidião Messias de Souza (ET/03494), no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, código AOC. 011.3, do UDS, nos termos dos artigos 101, item III 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal Brasileira, combinado com os artigos 83, § único; 127 item III; 133; 134, § único, item I, alínea "c"; 161, item V, da Lei nº 7.000/76, e artigo 1º da Lei Municipal 7.173/81, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$2.705.976 (dois milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminado:

- Provento básico	Cr\$ 173.460
- Gratificação de quinquênio 30%	Cr\$ 52.038
- Provento mensal (I/30)	Cr\$ 225.498
- Provento anual	Cr\$2.705.976

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes.

ACORDÃO Nº 00521
(Processo nº 01924/85)

Interessada: TEREZINHA DE JESUS RAIOL GASPAR
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 181/85-PMB, de 03 de outubro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Terezinha de Jesus Raiol Gaspar (ET/03113), no cargo de Professora, código AMP-051.5, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", e 165 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nºs 01, de 17.10.69 e 18 de 30.06.81), combinados com os artigos 86, item I, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 6º, da Lei nº 7.198, de 13.04.82, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigo 27, da Lei 7.281, de 14.02.85, com o provento anual de Cr\$ 20.024.088 (vinte milhões, vinte e quatro mil e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Provento básico	Cr\$ 916.854
- Gratificação de nível superior 20%	Cr\$ 183.371
- Gratificação de magistério 10%	Cr\$ 91.685
- Gratificação de quinquênio	Cr\$ 476.764
- Provento mensal	Cr\$ 1.668.674
- Provento anual	Cr\$ 20.024.088

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do Decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes.

ACORDÃO Nº 00522
(Processo nº 00549/85)

Interessada: THEREZA DAVINA DE CARVALHO VEIGA
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 215 / 85-PMB, de 02 de dezembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria por tempo de serviço de Thereza Davina de Carvalho Veiga (ET/02700), no cargo de Professor, código AMP-051.4, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 86, item I, 93, § 1º, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 136, 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigo 27, da Lei nº 7.281, de 14.02.85, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 10.696.440 (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminado:

- Provento básico	Cr\$ 458.426
- Gratificação de função DAI-101.2	Cr\$ 132.424
- Gratificação de magistério 10%	Cr\$ 45.843
- Gratificação de quinquênio 40%	Cr\$ 254.677
- Provento mensal (I/50)	Cr\$ 891.370
- Provento anual	Cr\$ 10.696.440

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ACORDÃO Nº 00523
(Processo nº 00417/85)

Interessado: ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Orlando Dias da Rocha Braga, ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, com a declaração de impedimento do Exmº Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, prefeito municipal de Belém naquele exercício, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlando Dias da Rocha Braga, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.163.248.088,20 (um bilhão, cento e sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 290.945,36 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos)

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24.02.86:

- 1)RO 154/86. RECORRENTE: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. Dr. Orlando Fonseca. RECORRIDO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Origem: 2a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis A.F.
- 2)RO 158/86. RECORRENTE: Cia. de Calçados Clark. Dr. José Brasil. RECORRIDO: José Abel Dias Monteiro. Dra. Marici Barros. Origem: 4a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Rider Brito.
- 3)RO 178/86. RECORRENTE: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO: Marineller Fernandes dos Santos. Dr. Miguel Serra. Origem: 2a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliv. REVISOR: Sr. Nazer Nassar
- 4)RO 179/86. RECORRENTE: Ecad-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Dr. Haroldo Silva. RECORRIDO: Rozineide Canter Cantanhede. Dr. José Brasil. Origem: 2a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Semiramis A.F. REVISOR: Dra. Lygia Oliv.
- 5) A REG 182/86. AGRAVANTE: Campo Limpo Agrícola Industrial S/A. AGRAVADO: Dário Antonio da Costa. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.
- 6) RO 157/86. RECORRENTE: Enoch Damilão do Nascimento. Dr. Antonio Dias. RECORRIDO: Cia. Cervejaria Brahma. Dr. Júlio Alencar. Origem: 4a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Rider Brito.
- 7)RO 150/86. RECORRENTE: Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A. Dra. Nazare Pereira. RECORRIDO: Hélio de Oliveira Rodrigues. Ur. Gil Reis. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Semiramis A.F. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
- 8)RO 149/86. RECORRENTE: Potypara-Serviços Gerais Ltda. Dna. Léa Siqueira. RECORRIDO: Gilberto Santiago. Dra. Olga Bayma. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
- 9) RO 169/86. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Marco Buarque. RECORRIDO: Ma. de Fátima Santos do Rosário. Dr. Manoel Siqueira. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.
- 10)RO 156/86. RECORRENTE: Comercial de Minérios do Sul do Pará Ltda. Dr. Paulo Gueiros. RECORRIDO: José Wilson R. Souza. Dr. Delcio Silva. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 11)R EX OFF 177/86. RECLAMANTE: José Carlos Martins da Silva. RECLAMADO: Município de Bujaru-Pref. Municipal. Origem: la. JCI Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.
- 12)AP 161/86. AGRAVANTE: Estado do Pará-Iterpa. Dr. Benedito Rocha. AGRAVADO: José Tavares de Lima. Dra. Ana Araújo. Origem: la. JCI Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.
- 13) RO 156/86-RECORRENTES: Joaquim Sérgio Rodrigues da Silva-Dra. Paula Frassinetti e Diários do Pará Ltda.-Dr. Edilson Dantas-RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCI de Belém-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo.
- 14)RO 164/86-RECORRENTE: Cia. Florestal Monte Dourado-Dr. José T. de Alencar. RECORRIDO: José Inácio Ferreira de Souza-Acadêmica estagiária Kátia Maria Martins. 2a. JCI de Belém-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Rider Brito.
- 15)RO 143/86-RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DE MESQUITA, assistido pelo Sind. dos Trab. Rurais de S. Antonio do Tauá. Dra. Rosa Angela Famos. RECORRIDO: TSUYOSHI YAMAGUCHI. Dr. Raimundo Macado. JCI de Castanhal. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis A.F.
- 16)R EX OFF 135/86-RECLAMANTE: Raimundo Amorim Pinto. RECLAMADO: Município de Óbidos - Prefeitura Municipal. JCI de Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REV. Sr. Nazer Nassar
- 17) MS 208/86. IMPETRANTE: Imaco S/A. IMPETRADO: J Juiz Presidente da la. JCI Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. G.Nº 12717

ACÓRDAMOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 24.2.86

AC. nº 178/86. PROC. TRT ED 165/86. Relator: Juiz Ribamar Soares. Embargante: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato de Alencar) Embargado: Álvaro Moura de Alcântara (Dr. Haroldo Silva).

EMENTA: Sendo protelatórios os presentes embargos, e não contendo omissão nem contradição de vem ser rejeitados por falta de amparo legal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos por não haver no Acórdão embargado, omissão a esclarecer.

AC. nº 179/86. PROC. TRT RO 1.583/85. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: Banco de Crédito Nacional S/A (Dr. João José da Silva Maroja) e Paulo Raimundo Esteves Brasil (Dra. Soraiá Badhi Abul Hosen). Recorridos: Os Mesmos.

EMENTA: Se a prova dos autos evidenciava não ter o obreiro poder de mando, nem de gestão dentro do banco reclamado, está o mesmo sujeito a jornada legal prevista no art. 224, da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, mandando desentranhar dos autos as contra-razões da reclamada, porque juntadas a des-tempo; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para acrescer à condenação as horas extras computadas até as 20 horas, com os consectários a maior a serem apuradas em liquidação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 180/86. PROC. TRT RO 1.424/85. 4ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: Paulo Afonso Moreno da Silva. Recorrida: Locadora Belaauto Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira).

EMENTA: Cabia ao reclamante provar suas alegações e disso não se desincumbiu. Sentença que se confirma.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 26 e 28/31, porque juntados a destempero; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 181/86. PROC. TRT RO 1.402/85. 4ª J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Osvaldo da Silva Pereira (Dr. Adalberto Maroja Neto). Recorrida: Viação Aérea São Paulo S/A. (Dra. Maria Cristina Xavier Ramos).

EMENTA: O reclamante em sua atividade não mantinha contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado daí não fazer jus ao adicional perseguido.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, pelo voto de desempate da Presidência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença no tocante à parcela de desconto indevida; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Belém, 24 de fevereiro de 1986.

G. Nº 12688

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO : TRT Nº RO 1.392/85
RECORRENTE : LOCADORA BELAUTO LTDA.
Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras Vianna e Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO : JOÃO CARLOS SALGES BRANDÃO
Advogado: Dr. Carlos Alberto P. de Brito

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada a penas na letra b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 120/123 que, ratificando decisório de primeira instância, considerou inexistente a falta grave imputada ao ex adverso, para o despedimento por justa causa. Aponta violação do art. 153, § 2º da Carta Magna, além de renovar preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa.

III - A preliminar de nulidade, ora renovada, é insubsistente. A decisão recorrida considerou não ter havido cerceamento de defesa, em face da dispensa do depoimento da testemunha da empresa, por entender que, sendo a mesma empregada de confiança da empresa, com poderes de representação inclusive perante esta Justiça, não teria isenção de ânimo para depor. Além do mais, rediscutir a esta altura se a inquinada testemunha era ou não representante legal da recorrente, implicaria em reavivar matéria fática, o que se torna proibido a nível de revista. Assim, a recorrente não consegue a pretensa infringência ao texto constitucional.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.416/85
RECORRENTE : ALICINDA PERES VOGADO
Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues
RECORRIDO : CIA. DO CAS DO PARÁ
Advogada: Dra. Vânia Maria Penna da Gama

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A controvérsia jurídica gira em torno de saber se o empregado optante, quando se aposenta, tem direito à indenização pelo tempo anterior à opção do FGTS. O Oitavo Regional, mediante o v. Acórdão de fls. 77/79, negou provimento ao pleito indenizatório da recorrente, ratificando decisão do primeiro grau de jurisdição. Contra tal decisão, insurge-se a recorrente, alegando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Com a juntada do acórdão de fls. 86/88, oriundo deste Regional, a recorrente, consegue demonstrar a divergência, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.435/85
RECORRENTE : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar
RECORRIDO : JANSEN CARNEIRO BORGES
Advogada: Dra. Maricé Barros Pereira

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A hipótese gira em torno de férias proporcionais a empregado que, com menos de doze meses de serviço, pede demissão do emprego. O Oitavo Regional, confirmando decisório de primeira instância, julgou procedente o pedido. Contra tal julgado, consubstanciado no v. Acórdão de fls. 36/37, a recorrente interpõe recurso de revista, alegando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos acórdãos de fls. 40 e 41, a recorrente consegue demonstrar a divergência jurisprudencial.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.387/85
RECORRENTE : BELMIRO PIRES LAURINHO
Advogado: Dr. Haroldo Silva
RECORRIDO : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogado habilitado nos autos. Fundamentada-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 190/195 que, reformando decisório de primeira instância, julgou totalmente improcedente a reclamação. Aponta violação do art. 3º da Lei nº 5.889/73 e art. 2º do Decreto nº 73626/74, ambos em seu caput, além de atrito jurisprudencial.

III - O recorrente pretende rediscutir a sua condição jurídica, considerando-se empregado rural e não empregado regido pelo estatuto consolidado, conforme decidiu o Regional. Mas, a tese do recurso merece prosperar. A questão do enquadramento jurídico do recorrente não pode mais ser reanalisada, porque ter-se-ia que passar forçosamente pela reabertura da questão facti, o que se torna defeso em grau de revista. Inexiste, assim, a pretensa infringência aos textos de lei invocados.

A divergência outrossim, não restou demonstrada. Os acórdãos transcritos às fls. 200/201 não se ajustam à espécie dos autos.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 1.360/85
REQUERENTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Advogada: Dra. Sully Alves de Souza

DESPACHO

I - O reclamado, em petição de fls. 75/76, requer reconsideração do despacho desta Presidência, exarado às fls. 73, que denegou interposição de recurso de revista, porque subscreto por advogado que deixou de cumprir o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27.4.1963.

II - Indefiro o pedido de reconsideração de fls. 75/76, face à intempestividade, ex vi do art. 185 do Código de Processo Civil - Fonte subsidiária da legislação processual trabalhista. O decisório questionado foi publicado em 17 de janeiro de 1986, conforme certidão de fls. 74 v, enquanto que o pedido em tela foi protocolado em 27.1.86.

III - Mantenho o despacho de fls. 73. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.372/85

RECORRENTE : JOSE D'ARRIBAMAR MAGALHÃES
Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues
RECORRIDO : COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP
Advogada: Dra. Vânia Penna da Gama

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - A controvérsia jurídica gira em torno de indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo regime do FGTS a ex-estabilizado que, espontaneamente, requer aposentadoria. O Regional, reformando decisório de primeira instância, julgou improcedente o pedido. Contra tal julgado, consubstanciado no v. Acórdão de fls. 74/76, o recorrente interpõe a revista, aponta violação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 da Lei nº 5.107/66 e atrito jurisprudencial.

III - O recorrente traz à colação o a resto de fls. 83/85, deste E. Tribunal e consegue demonstrar a divergência. Não serve à configuração do dissenso pretoriano, porém, o acórdão de fls. 81/82, do Colendo TST, porque oriundo de Turma e não do Pleno, como exige a alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Em face da divergência, cabe-me admitir a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.491/85
RECORRENTE : SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAI S LTDA.
Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar
RECORRIDO : JOÃO DUARTE DA ROSA

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

II - A hipótese dos autos gira em torno da concessão de férias proporcionais a empregado que se despede do emprego, com menos de um ano de casa. Como o Oitavo Regional ratificou o deferimento de primeira instância, a recorrente interpõe recurso de revista, apontando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos acórdãos de fls. 66/67, a apelante consegue configurar a divergência alegada, sendo despedido de enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.383/85
RECORRENTE : ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDO : JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA
Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogado habilitado nos autos. Fundamentada-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 93/95 que, ratificando decisório de primeira instância, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas, vez que não provada a justa causa. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A argumentação do recurso é voltada para matéria essencialmente de natureza fática. Com efeito, a recorrente pretende convalidar o afastamento do empregado sem justo motivo em despedida por justa causa. In casu, a apuração da prática de ato faltoso pelo recorrido, alegada em contestação no Juízo Trabalhista, não poderia transmutar o despedimento imotivado em despedida com justo motivo.

Dessa forma, inexistente a alegada infringência aos artigos 482, alínea a, 489 e 477, § 5º consolidados.

A divergência de outro modo, não restou demonstrada. Os acórdãos de fls. 98/99 não se ajustam à hipótese examinada, além de voltados para matéria fática.

0703

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.155/85

RECORRENTE : VOTEC - SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A
Advogados: Drs. Décio Fernandes Guimarães Neto, Carlos Artur Paulon e Gisa Nara M. da Silva

RECORRIDO : TELMA DENISE FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS, por si e como representante legal de ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA CAMPOS

RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

I - REVISTA DA RECLAMADA (fls. 203/206)

O presente recurso, conquanto tempestivo e fundamentado, nas duas alíneas do art. 896 com solidariedade, não pode ser admitido por dois motivos: a) demoração, dada a irregularidade do depósito ad recursal, por ter sido efetuado na praça do Rio de Janeiro, portanto, fora da jurisdição da MM. Junta a que, além disso, a guia de recolhimento (fls. 209) encontra-se rasurada e indica improrpiamente a 3ª. JCJ RJ, como o órgão que terá a sua disposição o valor recolhido.

b) ilegitimidade de representação para o exercício temporário da advocacia, vez que a advogada substituta do apelo, sendo inscrita na Seção da OAB/RJ, deixou de cumprir o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215/63.

Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

II - REVISTA DA RECLAMANTE (fls. 216/219)

É tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Impugna o v. Acórdão de fls. 196/201 que, confirmando decisório de primeira instância, lhe negou as parcelas de salário-garantia e diferença salarial por descumprimento de acordo inter-sindical. Aponta divergência jurisprudencial.

Sustenta a recorrente que o salário-garantia do aeronauta, consistindo em salário mínimo da categoria, tem por base um valor fixo de sessenta (60) horas de voo, efetivamente voadas ou não, que, não for reconhecido, elimina a base da remuneração da recorrente. Mas, in casu, a tese do recurso não pode prosperar. Não trouxe aos autos a recorrente nenhum acordo intersindical, embora a isso se referisse para embasar o pleito relativo a salário-garantia e, nessa circunstância, torna-se impossível deferir-lhe a questionada parcela.

No tocante à diferença de salário pelo não cumprimento de acordo intersindical, não logra melhor sorte o recurso, porquanto não está provada a obrigação da empresa através de qualquer acordo, regulamento ou lei.

De outro modo, a recorrente argumenta que a ausência do acordo intersindical não pode levar à improcedência das parcelas, mas à extinção do processo, sem julgamento do mérito. Trata-se de invação na defesa, uma vez que no recurso ordinário a recorrente abordou a matéria sob outro ângulo, o que foi repellido pelo Regional.

A divergência, por outro lado, não restou demonstrada. O aresto de fls. 217, oriundo de Turma do E. TST não serve a tal finalidade, a teor da alínea a do art. 896 consolidado. Os demais arestos de fls. 218 são igualmente inservíveis à configuração do dissenso, vez que não se ajustam à hipótese sub examen.

Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.461/85

RECORRENTE : SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA.
Advogado: Dr. José Torquato A. de A. Lencar

RECORRIDO : ONEAS OLIVEIRA DE SOUZA

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Irresignada com o v. Acórdão de fls. 44/45, que manteve condenação de primeira instância, a reclamante alega que a mesma não foi devidamente executada.

-empregado no seu local de origem, a recorrente a ponta violação do art. 153, § 2º da Constituição Federal e atrito jurisprudencial.

III - Argumenta a recorrente que, não havendo dado causa à rescisão contratual, está obrigada ao custeio da passagem de retorno do ex-empregado ao lugar de origem, conquanto tenha custeado a ida para o local da prestação do serviço.

Mas, o Oitavo Regional fundamentou a decisão recorrida na condição de hipossuficiência econômica do trabalhador, que ficaria impossibilitado de donunciar o contrato, por carência financeira de retorno.

Por outro lado, o fornecimento de passagem de ida constituiu condição implícita à celebração do contrato, a fim de que o trabalhador pudesse prestar serviços fora do seu domicílio. Daí se conclui que, ao pretender resiliir o vínculo laboral, o trabalhador terá garantida a passagem de volta a sua cidade de origem.

Desse modo, inexistente a alegada infringência ao texto da Carta Magna.

A divergência, outrossim, não restou com figurada. Os arestos transcritos às fls. 48 e 49 não podem ser acertos, porque requererem a reanálise de matéria fática, o que é defeso em grau de revista.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.412/85

RECORRENTE : LOURIVAL PIRES CARDOSO
Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues

RECORRIDA : CIA. DOCAS DO PARÁ
Advogada: Dra. Vânia Maria Penna da Gama

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A hipótese dos autos gira em torno da indenização do tempo de serviço anterior à opção pelo regime do FGTS a ex-estabilidário que, espontaneamente, requer aposentadoria. O Oitavo Regional, mediante o v. Acórdão de fls. 80/82, confiou a decisão de primeira instância, julgando improcedente o pedido. Inconformado, o reclamante recorre, agora, de revista, apontando violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - Com a juntada do aresto de fls. 90/92, o recorrente conseguiu demonstrar o dissenso pretoriano, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de fevereiro de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

NOTA Nº 14/86

PROCESSO TRT RP Nº 7/86
EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA PINTO FILHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

O Exmo. Sr. DR. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1986.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 15/86

PROCESSO TRT RP Nº 14/86
EXEQUENTE: CLAUDIO SEBASTIÃO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1986.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 16/86

PROCESSO TRT RP Nº 15/86
EXEQUENTE: BENEDITA AMARAL CAMPOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

sitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1986.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 17/86

PROCESSO TRT RP Nº 16/86
EXEQUENTE: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1986.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOT. TRT SJ Nº 607/86 Belém, 25.02.86

NOTIFICACÃO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXIS AÉREOS, com endereço incerto e não sabido, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região proferiu decisão nos autos do Processo TRT DC 486/85, em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (demandante) e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELÉM e OUTROS (demandados), contida no Acórdão nº 96/86, devendo V. Sa. comparecer à Secretaria Judiciária a fim de receber a cópia do mencionado acórdão bem como providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento das custas processuais cominadas no referido acórdão no valor de Cr\$-24.348.

G. Nº 12771

Saudações
Elizabeth Regina de M. Lencar
Chefe da Seção de Processos

NOT. TRT SJ Nº 608/86 Belém, 25.02.86

NOTIFICACÃO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALCALIS, com endereço incerto e não sabido, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região proferiu decisão nos autos do Processo TRT DC 486/85, em que são partes SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (demandante) e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BELÉM e OUTROS (demandados), contida no Acórdão nº 96/86, devendo V. Sa. comparecer à Secretaria Judiciária a fim de receber a cópia do mencionado acórdão bem como providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento das custas processuais cominadas no referido acórdão no valor de Cr\$-24.348.

G. Nº 12771

Saudações
Elizabeth Regina de M. Lencar
Chefe da Seção de Processos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- EDITAL -

Faço público aos senhores Promotores de Justiça de 1ª. entrância, na forma do art. 75 da Lei Complementar nº 64, de 1911/62, que se encontram VAGAS as Promotorias de Justiça de AVEIRO, BELÉM, FORTALEZA, GUARÁ, MARIANA, GARÇA e TRAVESSA, para preenchimento das quais, mediante renúncia, a fim de interesse das inscrições na Secretaria Geral do Ministério Público, no prazo de (15) dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Belém, 27 de fevereiro de 1986

ARMOR CLAUDIO MELLO
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, presentes os demais membros. Aberta a sessão pela Presidência foi informado não ter havido nenhuma impugnação quanto aos Quadros de Antiquidades dos Promotores de 1ª, 2ª, e 3ª, entrância como, também, publicado o edital dando ciência de estar vaga a Promotoria de Justiça de Aveiro, não houve nenhum pedido de renovação. Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidência encerrada a reunião, aprovada a ATA foi assinada pelos presentes.

BIBLIOTECA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Seção de Obras do Pará